## Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2019.
- Adjudicação do Pregão Presencial Nº 035/2019.
- Homologação do Pregão Presencial Nº 035/2019.
- Resumo do Contrato Nº 002-12/2019.
- Resumo do Contrato Nº 003-12/2019.
- Resumo do Contrato Nº 004-12/2019.
- Contrato Nº 002-12/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 034/2019 Pregão Presencial Nº 035/2019.
- Contrato Nº 003-12/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 035/2019 Pregão Presencial Nº 035/2019.
- Contrato N° 004-12/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 036/2019 Pregão Presencial Nº 035/2019.
- Contrato Nº 006-12/2019.
- Resumo de Contrato Nº 006-12/2019.
- Contrato de Prestação de Serviços Nº 007-12/2019.
- Resumo de Contrato Nº 007-12/2019.
- Contrato Nº 008-12/2019.
- Resumo de Contrato Nº 013-05/2019.
- Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016-05/2019.

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Belo Campo - BA

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo I (LRE. Art. 52. inciso I. alíneas "a" e "b" do inciso II e 81°)

Em	Reais	

ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS). RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME Impostos Taxas Contribuição De Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Cotasteio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimônio Inmobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Becursos Naturais Exploração De Detritos	LHORIA  Social E De Form	Inicial 47.200.000,00 46.999.000,00 1.335.000,00 1.481.000,00 52.000,00 2.000,00	Atualizada (a)  48.504.537,79  47.794.238,66  1.535.000,00  1.481.000,00  52.000,00  2.000,00	No	632.6		%(b/a)  24,61 24,59 41,72 42,72 15,10	A	Até o Período (c 47.753.341 47.223.356 2.231.496 2.161.288 70.208	1,42 98,45 6,02 98,81 6,48 145,33 8,08 145,93	570.882 (696.496, (680.288,
RECEITAS CORRENTES  IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME Impostos Taxas Contribuição De Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimoio Innobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Detarimoio Intengível Cessão De Detrictios	LHORIA  Social E De Form	46.999.000,00 1.535.000,00 1.481.000,00 52.000,00 2.000,00	47.794.238,66 1.535.000,00 1.481.000,00 52.000,00		11.753.9 640.4 632.6	989,31 466,71 612,38	24,59 41,72 42,72		47.223.356 2.231.496 2.161.288	6,02 98,81 6,48 145,33 8,08 145,93	570.882 (696.496, (680.288, (18.208,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME Impostos Taxas Contribuição De Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuição Para O Custecio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimônio Imobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Mercursos Naturais Exploração De Recursos Naturais Exploração De Patrimônio Intangível Cessão De Dieticios	Social E De Form	1.535.000,00 1.481.000,00 52.000,00 2.000,00	1.535.000,00 1.481.000,00 52.000,00		640.4 632.6	466,71 612,38	41,72 42,72		2.231.496 2.161.288	6,48 145,37 8,08 145,93	(696.496, (680.288, (18.208,
Impostos Taxas Contribuição De Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimoio Innobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Recursos Naturais Exploração De Datrimoio Intangível Cessão De Dietricios	Social E De Form	1.481.000,00 52.000,00 2.000,00	1.481.000,00 52.000,00		632.6	612,38	42,72		2.161.288	8,08 145,93	(680.288,
Taxas Contribuição De Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para O Custeio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimônio Innobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Patrimônio Intangivel Cessão De Dietritos		2.000,00	52.000,00		7.8	854,33	15,10				(18.208,
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Seciais Contribuições Econômicas Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para O Custeio Do Serviço De Ilamis RECEITA PATRIMONIAL Exploração De Patrimônio Inmobilário Do Estado Valores Mobilários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Patrimônio Intangivel Cessão De Dietritos			2.000,00								2.000
Contribuições Sociais Contribuições Ecnomicias Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL Exploração Do Património Imobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração De Património Intangível Cessão De Diericios											1
Contribuições Econômicas  Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Contribuições Para Cotasteio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL  Exploração Do Patrimônio Inmobilário Do Estado Valores Mobiláirios Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração Do Patrimônio Intangivel Cessão De Dietritos											
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Ilumi RECEITA PATRIMONIAL Exploração Do Património Imobiliário Do Estado Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração Do Património Intangível Cessão De Dietriotos			!							i	
RECEITA PATRIMONIAL  Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado  Valores Mobiliários  Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces  Exploração De Recursos Naturais  Exploração Do Patrimônio Intangível  Cessão De Direiros	nação Pública			ĺ							
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado Valores Mobiliários De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração Do Patrimônio Intangível Cessão De Direitos			271 000 00	1	0.5	725.40	2.22		140.021		121.000
Valores Mobiliários Delegação De Serviços Públicos Mediante Conces Exploração De Recursos Naturais Exploração Do Patrimônio Intangível Cessão De Direitos		271.000,00 1.000,00	271.000,00 1.000,00	1	8.7	735,40	3,22		149.031	1,42 54,99	121.968
Exploração De Recursos Naturais Exploração Do Patrimônio Intangível Cessão De Direitos		268.000,00	268.000,00	1	8.7	735,40	3,26		149.031	1,42 55,61	
Exploração Do Patrimônio Intangível Cessão De Direitos	são, Permissão, A	1.000,00	1.000,00	1		1					1.000
Cessão De Direitos				1							
				1							
Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	1.000,00	1						1	1.000
RECEITA AGROPECUÁRIA		1	[	1						- 1	
RECEITA INDUSTRIAL				1							91.11
RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos E Comerciais Gerais		3.000,00 1.000,00	91.111,47 1.000,00	1							1.00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E	Ao Transporte	1.000,00	1.000,00	1							1.000
Serviços E Atividades Referentes À Saúde		1.000,00	1.000,00	1		ı				İ	1.000
Serviços E Atividades Financeiras		'	[	1							
Outros Serviços		1.000,00	89.111,47	1	11 000 1	177.00	24.10		44.017.21	107	89.11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências Da União E De Suas Entidades		45.167.500,00 26.947.900,00	45.874.627,19 27.655.027,19	1	11.099.1 8.145.8		24,19 29,46		44.816.214 30.617.186		
Transferências Da União E De Suas Entidades  Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal	E De Suas Entidac	3.020.600,00	3.020.600,00	1		474,73	30,41		3.977.876		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidad			(	1							1
Transferências De Instituições Privadas	ļ			1			,				
Transferências De Outras Instituições Públicas Transferências Do Exterior		15.199.000,00	15.199.000,00	1	2.034.8	831,40	13,39		10.221.151	1,32 67,25	4.977.84
Transferências Do Exterior Transferências De Pessoas Físicas		i '	(	1							
Transferências Provenientes De Depósitos Não Ide	ntificados	i '	( )	1							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ļ	22.500,00	22.500,00	1	5.6	610,00	24,93		26.613	3,25 118,28	
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais		1.000,00	1.000,00	1							1.00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimô	nio Público	3.500,00	3.500,00	1	5.6	610,00	160,29		13.055	5,66 373,02	(9.555
Demais Receitas Correntes	no i donco	18.000.00	18.000,00	1					13.557	7,59 75,32	4.44
RECEITAS DE CAPITAL		201.000,00	710.299,13	1		597,49	25,71		529.985	5,40 74,61	180.31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.000,00	2.000,00	1		360,63	5.268,03		275.379		
Operações De Crédito - Mercado Interno Operações De Crédito - Mercado Externo		2.000,00	2.000,00	1	105.3	360,63	5.268,03		275.379	9,93 13.769,00	(273.379
Operações De Credito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS		2.000.00	2.000.00	1							2.00
Alienação De Bens Móveis		1.000,00	1.000,00	ĺ		i				ı	1.00
Alienação De Bens Imóveis		1.000,00	1.000,00	1			İ				1.00
Alienação De Bens Intangíveis				1						1	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		107 000 00	707 200 12	1		227.07	10.04		254.604		451.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências Da União E De Suas Entidades		197.000,00 175.000.00	706.299,13 684.299,13	1		236,86 236,86	10,94 11.29		254.605 254.605		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal	E De Suas Entidac	22.000,00	22.000,00	ĺ		,	,_,			,	22.00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidad	es	1	[	1							
Transferências De Instituições Privadas				1							
Transferências De Outras Instituições Públicas Transferências Do Exterior				1							1
Transferências De Pessoas Físicas			[ ]	1							
Transferências Provenientes De Depósitos Não Ide	ntificados		[	1		ı	İ			ı	1
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				1							
Integralização De Capital Social Resultado Do Banco Central				1							
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro				1			i				1
Resgate De Títulos Do Tesouro				1							
Demais Receitas De Capital			[	1							
ECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						-01.00	****				
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		47.200.000,00	48.504.537,79	<del></del>	11.936.5	586,80	24,61		47.753.341	1,42 98,45	751.19
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO Operações de Crédito Internas	(IV)		1	1							
Mobiliária				1							
Contratual		i '	( )	1							1
Operações de Crédito Externas		i '	( )	1							
Mobiliária		i '	( )	1							
Contratual						L					
BTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		47.200.000,00	48.504.537,79		11.936.5	586,80	24,61		47.753.341		
DÉFICIT (VI)		_			_				2.238.051	, .	_
TOTAL (VII) = (V + VI)		47.200.000,00	48.504.537,79		11.936.5	586,80	24,61		49.991.393		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	2.618.788,80	1	_		-		1.830.369	9,04 69,89	'   -
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RI				1	_		-		_		.   -
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicior	Dotação	Dotação	2.618.788,80 Dosposas F	mnonhed	Saldo	Do	—   	adas I	1.830.369		Inscritas e
			Despesas E	mpenhadas	Saido	Desp	pesas Liquid:	uuas	Saldo	Despesas	Resto a Pa
espesas	Inicial	Atualizada	No Período	Até Período	į l		Até	Período	l	Pagas Até o	Não
	(d)	(e)	No Feriodo	(f)	(g) = (e - f)	No Peri		(h)	(i) = (e - h)	Periodo (j)	Processado
	47 200 000 00	51.860.200,11	7.132.822,49	49.991.393,40	1 960 004 71	10.309.	900 60 70	991.393,40	1.868.806,71	48.804.838,2	
CDECAC/EVCETO INTDA ODCAMENTÁRAMO					1.868.806,71						
SPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V	43.840.960,00	48.703.919,68	6.774.905,31	47.526.192,91	1.177.726,77			526.192,91	1.177.726,77	46.390.394,1	
DESPESAS CORRENTES	25.118.000,00	27.011.001,07	4.966.607,32	26.794.970,73	216.030,34	5.839.	.423,52 26.	794.970,73	216.030,34	26.115.375,9	` [
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,000,000	20 721 722 .	001.000.00		547.00	771 222	001.000	20.275.010	.
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	21 (02 212		20.731.222,18	961.696,43			731.222,18	961.696,43	20.275.018,1	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00 18.720.960,00	21.692.918,61	1.808.297,99			543.	.928,35 2.4	465.200,49	690.079,94	2.414.444,0	5 I
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00	3.155.280,43	357.917,18	2.465.200,49	690.079,94						
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	2.000,00 18.720.960,00				690.079,94 626.791,34	418.	.142,11 1.3	822.103,57	626.791,34	1.771.347,1	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00 2.915.040,00	3.155.280,43 2.448.894,91	357.917,18 363.747,82	1.822.103,57	626.791,34				626.791,34	1.771.347,1	5
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00	3.155.280,43	357.917,18					822.103,57 643.096,92			5
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SPESASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00 2.915.040,00 443.000,00	3.155.280,43 2.448.894,91 706.385,52	357.917,18 363.747,82 (5.830,64)	1.822.103,57 643.096,92	626.791,34 63.288,60	125.	.786,24	643.096,92	626.791,34 63.288,60	1.771.347,10 643.096,9	2
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DO DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÓES FINANCEIRAS AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA SEPESAS(INTA-ORÇAMENTÂRIAS) (IX) BTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00 2.915.040,00	3.155.280,43 2.448.894,91	357.917,18 363.747,82	1.822.103,57	626.791,34		.786,24		626.791,34	1.771.347,1	2
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) BTOTAL DAS DESPESAS (X) e (VIII + IX) GORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00 2.915.040,00 443.000,00	3.155.280,43 2.448.894,91 706.385,52	357.917,18 363.747,82 (5.830,64)	1.822.103,57 643.096,92	626.791,34 63.288,60	125.	.786,24	643.096,92	626.791,34 63.288,60	1.771.347,10 643.096,9	2
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DO DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÓES FINANCEIRAS AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA SEPESAS(INTA-ORÇAMENTÂRIAS) (IX) BTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	2.000,00 18.720.960,00 3.358.040,00 2.915.040,00 443.000,00	3.155.280,43 2.448.894,91 706.385,52	357.917,18 363.747,82 (5.830,64)	1.822.103,57 643.096,92	626.791,34 63.288,60	125.	.786,24	643.096,92	626.791,34 63.288,60	1.771.347,10 643.096,9	2

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EZ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SE 6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEM RREO - ANEXO I (J.R.F. Art. 52, inciso I, alineas	KECUÇÃO GURIDADI IBRO A DE	, E SOCIAL ZEMBRO I								Em Reais
Amortização da Dívida Externa		,								
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas									İ	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.199.000,00	51.859.200,11	7.132.822,49	49.991.393,40	1.867.806,71	10.309.899,69	49.991.393,40	1.867.806,71	48.804.838,21	
SUPERÁVIT (XIII)	_	_	_			_				_
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.199.000,00	51.859.200,11	7.132.822,49	49.991.393,40		10.309.899,69	49.991.393,40		48.804.838,21	
RESERVA DO RPPS	_	_	-			_				_

D. Maria	Previsão	Previsão	Receita	s Realizada	Previsão Previsão Receitas Realizadas					
Receitas Intra	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS										

	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas	Saldo	Despesas I	iquidadas	Saldo	Despesas	Inscritas em
Despesas Intra	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Período	Até Período (f)	(g) = (e - f)	No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)	Pagas Até o Periodo (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
Despesas Correntes										-
Pessoal e Encargos Sociais										-
Juros e Encargos da Dívida										1 – 1
Outras Despesas Correntes										1 – 1
Despesas de Capital										1 – 1
Investimentos										-
Inversões Financeiras										_
Amortização da Dívida										-
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS										_

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17:06:01

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF:998.267.805-10	WILLEME CESAR TEIXEIRA CUNHA SEC. DE FINANÇAS RG: 1.668.844-99
CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR CRC: BA-035136/0-0	



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Representação Judicial e Extrajudicial Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Segurança Pálica Infra_estrutru Urbana Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência Goranitária Habitação torbana	47.200.000,00 1.900.000,00 1.900.000,00 162.000,00 162.000,00 3.428.000,00 2.736.000,00 654.000,00 26.000,00 1248.000,00 454.000,00 454.000,00	Dotação Atualizada (a) 51.821.865,11 1.550.104,34 1.550.104,34 73.229,84 73.229,84 3.450.005,26 2.804,110,94 645.501,24 393,08 5.300,00	7.132.822,49 130.813,20 130.813,20 10.180,00 9.891,75 (33.342,12) 43.233,87	Até Período (b)  49.991.393,40 1.550.104,34 1.550.104,34 72.560,00 72.560,00 3.393,947,74 2.752.921,26	% (b/ total b) 100,00 3,10 0,15	Saldo (c) = (a - b) 1.830.471,71	No Período 10.309.899,69 345.483,62 345.483,62	Até Período (d) 49.991.393,40 1.550.104,34 1.550.104,34	% (d/ total d) 100,00 3,10	Saldo (e) = (a - d) 1.830.471,71	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  Legislativa  Ação Legislativa  Essencial à Justiça  Representação Judicial e Extrajudicial  Administração  Administração Geral  Administração Financeira  Controle Interno  Segurança Pálica  Infra_estrutura Urbana  Assistência Social  Administração Geral  Assistência à Ĉriança e ao Adolescente  Assistência Comunitária	47.200.000,00 1.900.000,00 1.900.000,00 162.000,00 3.428.000,00 2.736.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 1.248.000,00	51.821.865,11 1.550.104,34 1.550.104,34 73.229,84 73.229,84 2.804,110,94 645.501,24 393,08	7.132.822,49 130.813,20 130.813,20 10.180,00 10.180,00 9.891,75 (33.342,12)	(b) 49.991.393,40 1.550.104,34 1.550.104,34 72.560,00 72.560,00 3.393,947,74	(b/ total b) 100,00 3,10 3,10 0,15	1.830.471,71	10.309.899,69 345.483,62	(d) 49.991.393,40 1.550.104,34	(d/ total d)		Não Processados (f)
Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Representação Judicial e Extrajudicial Administração Administração Financeira Controle Interno Segurança PBlica Infra_estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência à Ĉriança e ao Adolescente Assistência Comunitária	1.900.000,00 1.900.000,00 162.000,00 162.000,00 3.428.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 1.248.000,00	1.550.104,34 1.550.104,34 73.229,84 73.229,84 3.450.005,26 2.804.110,94 645.501,24 393,08	130.813,20 130.813,20 10.180,00 10.180,00 9.891,75 (33.342,12)	1.550.104,34 1.550.104,34 72.560,00 72.560,00 3.393.947,74	3,10 3,10 0,15		345.483,62	1.550.104,34		1.830.471,71	0,00
Legislativa Ação Legislativa Essencial à Justiça Representação Judicial e Extrajudicial Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Segurança PBlica Infra_estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	1.900.000,00 1.900.000,00 162.000,00 162.000,00 3.428.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 1.248.000,00	1.550.104,34 1.550.104,34 73.229,84 73.229,84 3.450.005,26 2.804.110,94 645.501,24 393,08	130.813,20 130.813,20 10.180,00 10.180,00 9.891,75 (33.342,12)	1.550.104,34 1.550.104,34 72.560,00 72.560,00 3.393.947,74	3,10 3,10 0,15		345.483,62	1.550.104,34			!!
Essencial à Justiça  Representação Judicial e Extrajudicial  Administração  Administração Geral  Administração Financeira  Controle Interno  Segurança Pólica  Infra estrutura Urbana  Assistência Social  Administração Geral  Assistência à Criança e ao Adolescente  Assistência Comunitária	162.000,00 162.000,00 3.428.000,00 2.736.000,00 654.000,00 26.000,00 1.248.000,00	73.229,84 73.229,84 3.450.005,26 2.804.110,94 645.501,24 393,08	10.180,00 10.180,00 9.891,75 (33.342,12)	72.560,00 72.560,00 3.393.947,74	0,15		345.483,62	1 550 104 24			
Representação Judicial e Extrajudicial  Administração Geral  Administração Geral  Administração Financeira  Controle Interno  Segurança Phlica  Infra_estrutura Urbana  Assistência Social  Administração Geral  Assistência â Ĉriança e ao Adolescente  Assistência Comunitária	162.000,00 3.428.000,00 2.736.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 1.248.000,00	73.229,84 3.450.005,26 2.804.110,94 645.501,24 393,08	10.180,00 9.891,75 (33.342,12)	72.560,00 <b>3.393.947,74</b>				1.550.104,34	3,10		0,00
Administração Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Segurança Phlica Infra_estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Assistência Crainça e ao Adolescente Assistência Comunitária	3.428.000,00 2.736.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 1.248.000,00	3.450.005,26 2.804.110,94 645.501,24 393,08	9.891,75 (33.342,12)	3.393.947,74	0.15	669,84	20.460,00	72.560,00	0,15	669,84	1
Administração Geral Administração Financeira Controle Interno Segurança Púlica Infra, estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência comunitária	2.736.000,00 654.000,00 38.000,00 26.000,00 26.000,00 1.248.000,00	2.804.110,94 645.501,24 393,08	(33.342,12)		0,13	669,84	20.460,00	72.560,00	0,15	669,84	1
Administração Financeira Controle Interno Segurança Pélica Infra, estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	654.000,00 38.000,00 <b>26.000,00</b> 26.000,00 <b>1.248.000,00</b>	645.501,24 393,08		2 752 921 26	6,79	56.057,52	481.071,27	3.393.947,74	6,79	56.057,52	0,00
Controle Interno Segurança Pólica Infra estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	38.000,00 26.000,00 26.000,00 1.248.000,00	393,08	43.233,87	2.732.921,20	5,51	51.189,68	391.106,79	2.752.921,26	5,51	51.189,68	0,00
Segurança Phiica Infra_estrutura Urbana Assistência Social Administra Goral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	26.000,00 26.000,00 1.248.000,00			641.026,48	1,28	4.474,76	89.964,48	641.026,48	1,28	4.474,76	0,00
Infra_estrutura Urbana Assistência Social Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	26.000,00 1.248.000,00	5.300,00				393,08				393,08	
Assistència Social Administração Geral Assistència à Criança e ao Adolescente Assistència Comunitária	1.248.000,00		1.300,00	4.300,00	0,01	1.000,00	1.300,00	4.300,00	0,01	1.000,00	
Administração Geral Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	1 1	5.300,00	1.300,00	4.300,00	0,01	1.000,00	1.300,00	4.300,00	0,01	1.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	454.000.00	1.561.968,02	125.972,82	1.506.760,58	3,01	55.207,44	242.704,40	1.506.760,58	3,01	55.207,44	0,00
Assistência Comunitária		938.741,01	69.558,40	911.456,05	1,82	27.284,96	120.214,51	911.456,05	1,82	27.284,96	0,00
	85.000,00	33.363,24	7.328,96	32.413,47	0,06	949,77	8.264,96	32.413,47	0,06	949,77	
	687.000,00 22.000,00	589.863,77	49.085,46	562.891,06	1,13	26.972,71	114.224,93	562.891,06	1,13	26.972,71	0,00
	1	1402226256	2 240 107 15	12 001 050 05	27.70	121 205 51	2 744 400 50	12 001 050 05	27.70	131 305 51	
Sade  Administração Geral	11.239.500,00 4.189.000,00	14.022.263,56 4.400.009,87	2.248.186,15 412.709,00	13.891.058,05 4.327.642,17	27,79 8,66	131.205,51 72.367,70	2.744.498,50 780.141,62	13.891.058,05 4.327.642,17	27,79 8,66	131.205,51 72.367,70	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000.00	4.400.009,87	412.709,00	4.327.042,17	8,00	72.307,70	780.141,02	4.327.042,17	8,00	72.307,70	0,00
Atenção Básica	4.581.000,00	5.492.082,90	1.037.489,50	5.438.537,12	10,88	53.545,78	1.156.650,58	5.438.537,12	10,88	53.545,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.149.000,00	3.924.007,04	788.295,10	3.923.086,44	7,85	920,60	795.238,19	3.923.086,44	7,85	920,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.163,75	8.693,58	192.805,15	0,39	1.358,60	11.042,50	192.805,15	0,39	1.358,60	1
Vigilância Sanitária	39.000,00	12.000,00	998,97	8.987,17	0,02	3.012,83	1.425,61	8.987,17	0,02	3.012,83	1
Vigilância Epidemiológica	77.500,00										
Educação	19.154.500,00	20.560.220,53	3.169.145,74	19.680.348,71	39,37	879.871,82	4.358.635,88	19.680.348,71	39,37	879.871,82	0,00
Planejamento e Orçamento	24.000,00										1
Administração Geral	361.000,00	26.500,00		25.197,00	0,05	1.303,00		25.197,00	0,05	1.303,00	1
Tecnologia da Informação	155.000,00										1
Formação do Recusos Humanos	70.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	1
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00										1
Ensino Fundamental	18.425.500,00	20.521.720,53	3.169.145,74	19.655.151,71	39,32	866.568,82	4.358.635,88	19.655.151,71	39,32	866.568,82	0,00
Educação Infantil	17.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Difusão Cultural	55.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Cultura	837.000,00	658.176,00	(92.076,19)	647.602,17	1,30	10.573,83	(60.676,19)	647.602,17	1,30	10.573,83	
Difusão Cultural	837.000,00	658.176,00	(92.076,19)	647.602,17	1,30	10.573,83	(60.676,19)	647.602,17	1,30	10.573,83	
Urbanismo	4.272.960,00	4.322.238,12	714.942,42	3.875.256,80	7,75	446.981,32	952.512,80	3.875.256,80	7,75	446.981,32	
Administração Geral	3.597.960,00	3.762.401,57	374.338,53	3.336.560,41	6,67	425.841,16	611.908,91	3.336.560,41	6,67	425.841,16	
Infra_estrutura Urbana	600.000,00	543.247,55 4.000,00	340.603,89	523.187,39 3.920,00	1,05	20.060,16	340.603,89	523.187,39 3.920,00	1,05	20.060,16	
Serviços Urbanos  Conservação de Energia	6.000,00	12.589,00		11.589,00	0,01	80,00 1.000,00		11.589,00	0,01	80,00 1.000,00	
Habitação	76.000,00	796,00		11.589,00	0,02	796,00		11.369,00	0,02	796,00	
Habitação Urbana	76.000,00	796,00				796,00				796,00	1
Saneamento	483.000,00	225.707,75	16.004,03	200.278,75	0,40	25.429,00	43.565,13	200.278,75	0,40	25.429,00	
Saneamento Básico Rural	3.000,00	,	,		.,		,		.,		1
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	209.751,26	16.004,03	192.322,26	0,38	17.429,00	43.565,13	192.322,26	0,38	17.429,00	1
Recursos Hídricos	222.000,00	15.956,49		7.956,49	0,02	8.000,00	·	7.956,49	0,02	8.000,00	1
Gestão Ambiental	187.000,00	10.255,60		3.875,00	0,01	6.380,60		3.875,00	0,01	6.380,60	
Preservação e Conservação Ambiental	179.000,00	8.255,60		3.875,00	0,01	4.380,60		3.875,00	0,01	4.380,60	
Recursos Hídricos	8.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	1
Ciência e Tecnologia	3.000,00							İ			1
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00										1
Agricultura	1.328.000,00	1.571.214,71	335.058,59	1.543.848,63	3,09	27.366,08	465.447,85	1.543.848,63	3,09	27.366,08	0,00
Recursos Hídricos	6.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	1
Abastecimento	1.156.000,00	1.568.214,71	335.058,59	1.543.848,63	3,09	24.366,08	465.447,85	1.543.848,63	3,09	24.366,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	108.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Agropecuária	58.000,00										
Comunicações	3.000,00										
Comunicação Social	3.000,00										
Transporte	1.039.000,00	2.080.593,83	415.229,81	2.052.040,02	4,10	28.553,81	486.538,27	2.052.040,02	4,10	28.553,81	0,00
Transporte Rodoviário	1.039.000,00	2.080.593,83	415.229,81	2.052.040,02	4,10	28.553,81	486.538,27	2.052.040,02	4,10	28.553,81	0,00
Desporto e Lazer	718.040,00	555.151,70	4.111,23	462.356,70	0,92	92.795,00	51.876,02	462.356,70	0,92	92.795,00	0,00
Administração Geral	219.000,00	182.869,71	6.800,29	177.723,33	0,36	5.146,38	24.390,94	177.723,33	0,36	5.146,38	0,00
Desporto Comunitário	499.040,00	372.281,99	(2.689,06)	284.633,37	0,57	87.648,62	27.485,08	284.633,37	0,57	87.648,62	0,00
Encargos especiais Outros Encargos Especiais	1.094.000,00 1.094.000,00	1.173.639,85 1.173.639,85	<b>44.062,94</b> 44.062,94	1.107.055,91 1.107.055,91	2,21 2,21	66.583,94 66.583,94	176.482,14 176.482,14	1.107.055,91 1.107.055,91	2,21 2,21	66.583,94 66.583,94	0,00

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2

IUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA KELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇ BEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO D ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURII <sup>o</sup> BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A	AS DESPESA DADE SOCIA	AS POR FUN L	NÇÃO/SUB	FUNÇÃO							
REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")  RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	Em Rea
ESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  STAL (III) = (I + II)  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Re	47.200.000,00	51.821.865,11	7.132.822,49	49.991.393,40	100,00	1.830.471,71	10.309.899,69	49.991.393,40	100,00	1.830.471,71	0,
JOSE HENRIQUE SII PREFEITO CPF:998.267.80	)				WII	LLEME CESAR SEC. DE F RG: 1.66	TEIXEIRA CUN INANÇAS 8.844-99	NHA		_	
CLOVES VINÍCIO AMA CONTADO CRC: BA-03513	R										



IUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU EMONSTRATIVO DA RECEITA CO	RRENTE LÍO	QUIDA												
PRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURI BIMESTRE DE 2019 - JANEIRO DE REO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			2019											R\$ 1,0
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	EVOLU ABR/2019	ÇÃO DA RECE MAI/2019	JUN/2019	A NOS ÚLTIMOS JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZAD 2019
CCEITAS CORRENTES (I)	4.047.643,16	3.969.627,75	3.553.913,65	4.198.392,32	4.042.909,26	3.351.960,15	4.832.730,69	3.798.810,75	3.701.257,37	3.558.408,48	3.782.725,55	8.827.991,46	51.666.370,59	51.608.240, 1.535.000
Receita Tributária IPTU ISS	72.368,12 11.523,24	53.036,71 9.771,30	62.148,28 13.448,16 40.971,24	374.288,02 8.399,77	57.473,96 9.717,77	52.856,79 5.133,69	200.745,57 7.937,41	454.748,96 50.808,38	164.778,88 90.524,96	98.584,48 45.506,90	60.559,20 26.424,67	579.907,51 44.780,36	2.231.496,48 323.976,61	1.535.000 307.000 668.000
ISS ITBI IRRF	43.884,52 3.200,00	35.337,46	40.971,24 600,00	128.275,70 1.000,00 228.217.78	40.419,93 800,00	43.052,18 1.500,00	146.261,48 45.228,57	144.439,28 2.800,00 254.168.76	62.418,72 3.767,92	48.341,83 1.218,75	27.826,02 4.112,01	160.953,54 368 515 78	922.181,90 18.998,68 896.130.89	13.000 493.000
Outras Receitas Tributárias Contribuições	13.760,36	7.927,95	7.128,88	228.217,78 8.394,77	6.536,26	3.170,92	45.228,57 1.318,11	254.168,76 2.532,54	8.067,28	3.517,00	2.196,50	368.515,78 5.657,83	896.130,89 70.208,40	493.000 54.000
eceita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira	15.094,72 15.094,72	14.460,25 14.460,25	14.028,84 14.028,84	14.482,45 14.482,45	29.014,25 29.014,25	11.460,89 11.460,89	13.309,17 13.309,17	10.521,07 10.521,07	8.778,50 8.778,50	9.145,88 9.145,88	4.846,99 4.846,99	3.888,41 3.888,41	149.031,42 149.031,42	271.000 268.000
Outras Receitas Patrimoniais eceita Agropecuária								/	70,50	12,003	10,77			3.00
eceita Industrial eceita de Serviços														3.00
ransferências Correntes Cota-Parte do FPM	3.957.300,23 1.761.689,49	3.895.348,63 1.935.110,41	3.474.124,06 1.448.900,55	3.808.646,19 1.413.561,96	3.954.622,76 1.814.060,47	3.283.906,41 1.428.931,45	4.617.462,18 1.954.058,41	3.333.535,97 1.425.796,20	3.527.699,99 1.268.947,04	3.450.678,12 1.167.998,15	3.711.869,36 1.585.140,62	8.244.035,54 2.702.403,08	49.259.229,44 19.906.597,83	49.776.740
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	207.424,19 26.722,98	263.330,53 10.684,90	274.880,41 12.510,72	334.130,39 19.703,48	248.592,47 27.242,91	262.714,88 21.469,66	352.573,32 35.147,19	262.016,77 30.553,87	301.303,35 34.771,56	329.613,85 31.235,52	304.714,18 21.493,79	468.135,35 9.474,53	3.609.429,69 281.011,11	3.200.000
Cota-Parte do ITR Transferências da LC 87/1996	163,58	189,65	12,35	18,57	32,94	39,51	32,55	74,77	1.808,93	2.203,08	245,86	117,73	4.939,52	2.200 13.000
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB	2.208,54 748.202,03	2.337,87 880.688,44	2.257,87 775.317,12	2.289,06 834.210,87	2.241,41 926.614,74	2.349,26 768.532,52	2.370,05 860.541,08	2.121,21 770.399,66	2.585,81 796.838,87	2.288,41 824.974,59	2.403,16 857.857,96	2.824,69 1.176.973,44	28.277,34 10.221.151,32	32.000 15.030.000
Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	1.210.889,42 2.880,09	803.006,83 6.782,16	960.245,04 3.612,47	1.204.731,86 975,66	935.837,82 1.798,29	799.869,13 3.736,06	1.412.739,58 1.213,77	842.573,49 4,75	1.121.444,43	1.092.364,52	940.013,79 5.450,00	3.884.106,72 160,00	15.207.822,63 26.613,25	10.699.540 22.500
DUÇÕES (II) Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	399.199,94	441.863,00	347.260,69	353.482,79	417.985,61	342.630,96	312.599,64	343.688,21	321.366,06	306.209,97	382.318,76	474.408,94	4.443.014,57	4.609.240
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	399.199,94	441.863,00	347.260,69	353.482,79	417.985,61	342.630,96	312.599,64	343.688,21	321.366,06	306.209,97	382.318,76	474.408,94	4.443.014,57	4.609.240
CEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) TE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade F	3.648.443,22 tesponsável: Controlado	3.527.764,75 ria Geral Do Municíp	3.206.652,96 io, Emissão: 30/01/202	3.844.909,53 20 , às 17:01:08	3.624.923,65	3.009.329,19	4.520.131,05	3.455.122,54	3.379.891,31	3.252.198,51	3.400.406,79	8.353.582,52	47.223.356,02	46.999.000
JOSE HENRIQUE S PREFEIT CPF-998.267.	0				SEC	ESAR TEIXEIRA C. DE FINANÇAS G: 1.668.844-99	CUNHA							
611.556.201.	003-10					d. 1.000.044-75								
CLOVES VINÍCIO AM CONTAD	OR		_											
CRC: BA-035	136/O-0													



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0		
,	PREVISÃO	PREVISÃO		REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital		1		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS		EM RESTOS A PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Beneficios - Civil				İ				
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Beneficios Previdenciários								
Beneficios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V +								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)			I					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2



EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RI RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REA	LIZADOS	Em Reai
no de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar no de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos tros Aportes para o RPPS cursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIRETTOS DO RPPS		PERÍODO DE R		
nixa e Equivalentes de Caixa vestimentos e Aplicações	2019		2018	
utros Bens e Direitos  (TE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão	o: 30/01/2020 , às 17:01:38			
	<u> </u>			
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO				
CPF:998.267.805-10				
CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR				
CRC: BA-035136/O-0				



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

	ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período		
RECEITAS FRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.755.903,66	47.223.356,02		
Impostos, Taxas e Contrinuições de Melhoria	1.597.376,47	2.231.496,48		
IPTU	307.000,00	323.976,61		
ISS	668.000,00	922.181,90		
ITBI	13.000,00	18.998,68		
IRRF	555.376,47	896.130,89		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	70.208,40		
Contribuições	İ			
Receita Patrimonial	271.000,00	149.031,42		
Aplicações Financeiras (II)	268.000,00	149.031,42		
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00			
Transferências Correntes	45.862.027,19	44.816.214,87		
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	16.242.648,30		
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.887.543,99		
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	224.819,57		
Cota-Parte do ITR	1.760,00	3.951,7		
Transferências da LC 87/1996	10.600,00			
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	28.277,34		
Transferências do FUNDEB	15.030.000,00	10.221.151,32		
Outras Transferências Correntes	11.394.067,19	15.207.822,63		
Demais Receitas Correntes	25.500,00	26.613,2		
Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	1.327,8		
Receitas Correntes Restantes	10.500,00	25.285,31		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.472.903,66	47.072.996,73		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	710,299,13	529.985,40		
Operações de Crédito (VI)	2.000,00	275.379,93		
Amortização de Empréstimos (VII)		,		
Alienação de Bens	2.000,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)				
Outras Alienações de Bens	2.000,00			
Transferências de Capital	706.299,13	254.605,4		
Convênios	693.299,13	254.605,4		
Outras Transferências de Capital	13.000,00	254.005,4		
Outras Receitas de Capital	12.000,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				
Outras Receitas de Capital Primárias				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	708.299,13	254.605,47		
RECEITAS TRIMARIAS DE CATITAE (AI) = (V - VI - VII - VII - IX - X)	48.181.202,79	47.327.602,20		

	_			Até o I	eríodo		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	TALIZADA DESPESAS		DESPESAS	RP PROC	RP NÃO PROC	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.691.319,68	47.526.192,91	47.526.192,91	46.390.394,13	209.544,87		
Pessoal e Encargos Sociais	27.011.001,07	26.794.970,73	26.794.970,73	26.115.375,98	20.779,27		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	21.680.318,61	20.731.222,18	20.731.222,18	20.275.018,15	188.765,60		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Depesas Correntes	21.680.318,61	20.731.222,18	20.731.222,18	20.275.018,15	188.765,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.691.319,68	47.526.192,91	47.526.192,91	46.390.394,13	209.544,87	i i	
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	3.155.280,43	2.465.200,49	2.465.200,49	2.414.444,08	2.560,00	228.912,00	228.912,00
Investimentos	2.448.894,91	1.822.103,57	1.822.103,57	1.771.347,16	2.560,00	228.912,00	228.912,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	706.385,52	643.096,92	643.096,92	643.096,92			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.448.894,91	1.822.103,57	1.822.103,57	1.771.347,16	2.560,00	228.912,00	228.912,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.141.214,59	49.348.296,48	49.348.296,48	48.161.741,29	212.104,87	228.912,00	228.912,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIe)]	(1.275.155,96)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Período
JUNE NOMINALS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	149.031,42
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.126.124.54)

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2



RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- IX+XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
ABAINO DA LINHA  CÂLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31/Dez/ 2018 (a)  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVII)  DEDICODS (XXIN)  Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Demas Havere Financeiros Divida CONSOLIDADA (XXXI) — (XXVIII – XXIX) Demas Havere Financeiros Divida CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) — (XXVIII – XXIX) Demas Havere Financeiros Divida CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) — (XXXIII – XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) — (XXXIII – XXXII)  AJUSTE METODOLÓGICO Até o Período (b)  VARIAÇÃO SALDO RP — (XXXIII) — (XXXII – XXXXI)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AUUSTES (XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXXIV+XXXV)  RESULTADO ORMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXXIV+XXXVI)  RESULTADO ROMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXXIV+XXXVI)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXIV+XXXIV)  RESULTADO ROMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXIV+XXXIV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXXIV+XXXIV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) — (XXXII-XXXIII- XXXIII-XXXIII- XXXIII — (XXXIII  (XXXIII — (XXXII — (XXXIII — (XXXII — (XXII — (XXXII — (XXXII — (XXXII — (XXXII — (XXXII — (XXXII — (XXX	Em R
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31/Dez/ 2018 (a)  Em 31/Dez/ 2018 (a)  Em 31/Dez/ 2018 (a)  Em 31/Dez/ 2018 (a)  10.898.489.31  6.232.641.51  Deponibilidade de Ciata Brata 6.998.935.39 (c) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Harcers Financieros  DiVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) – (XXVIII - XXIX)  PERSULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) – (XXXII - XXXIIb)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) – (XXXII - XXXIIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) – (XXXI - XXXIb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO POMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) – (XXXII-XXXIII- XXXXIV*XXXVI)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) – XXXVI- (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arreados em Exercicios Anteriores - RPPS Superiori Financiero Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Musicipio, Emisado: 3001/2020, ja 17:02:37  ULLEME CESAR TENERRA CU  SEC. DE FRANÇACA S  RC: 1.668 844-99  CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31/Dez/ 2018 (a)  DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  DEDUCCÓS (XXIN)  BEDUCCÓS (XXIN)  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa  Disponibilidade de Caixa Bruta  (c) Restos a Pagar Processados (XXX)  Demais Haveres firmaceiros  DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)  AZUSTE METODOLÓGICO  ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXXV)  ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  ESELLTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- XXXXIV-XXXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = XXXVI - (XXXV - XXXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVII)  DIVERSISTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVII)  DIVERSISTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVIII  ***XXXIVI-XXXXVI************************	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL  Em 31/Dez/ 2018 (a)    DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   10.050.4893,31     DEDUÇÕES (XXIX)   6.322.641,51     Disponibilidade de Caixa Bruta   6.90.593,9     (-) Restora a Pagar Processados (XXX)   6.74.293,88     Demais Haveres Financeiros   674.293,88     Demais Haveres Financeiros   674.293,88     Demais Haveres Financeiros   7.72.847,80     DEBUTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXII - XXXIb)     AJUSTE METODOLÓGICO   Até o Período (b)   AREAÇÃO SALDO RPP - (XXXIII) - (XXXI - XXXIb)     CECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)     ASSIVOS RECONIECCIDOS NA DC (XXXIV)     AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)     PUTROS AJUSTES (XXXV)     BESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = XXXVI - (XXXII-XXXIII-XXXXIII-XXXXIII-XXXXIII-XXXIII-XXXIII-XXXIII-XXIII-XXIII-XXIII-XXIIII-XIIIII-XIIII-XIIII-XIIII-XIIII-XIIIII-XIIIIII	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  Disponibilidade de Caixa Disponibilidade d	Até o Período (b)
Disponibilidade de Caixa Bruta 6.322.441,51 Disponibilidade de Caixa Bruta 6.996.953.39 (c) Retos a Figur Processados (XXX) Demis Havres Financiros DiVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) – (XXXII - XXIX)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) – (XXXII - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  AJUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  AAGAÇÃO SALDO RPP – (XXXIII) – (XXXII - XXXI)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-XXXXIII-XXXXII-XXXXIV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = XXXVI - (XXX - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arreados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superário Financior Ulizidado para Abertura e Readertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controludoria Geral Do Município, Emissão: 3001/2020, às 17.02.37  ULLEME CESAR TEIXERA CU: SEC. DE FINANÇAS  RG: 1.668.844-99  CLOVES VINICIO AMARRAL SANTOS  CONTADOR	9.682.772,
Disposibilidade de Caixa Butta (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXX) (-) Restos a Pagar Processados (XXXI) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXII) (-) Restos a Pagar Processados (XXXIII) (-) Restos a Pa	5.418.435,
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Friancicros Demais Haveres Friancicros DiVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) – (XXVIII - XXIX) 3.727.847.80  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Línha (XXXII) – (XXXIII - XXXIIb)  AJUSTE METODOLÓGICO Até o Período (b)  AALOÇÃO SALDO RPP – (XXXIII) – (XXXX - XXX8)  ECEITA DE ALLENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  ERSULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Línha (XXXVI) – (XXXIII-XXXIII-XXXIII-XXXXII-XXXXII-XXXXII-XXXIII-XXXXIII-XXIII-XXIII-XXXIII-XXXIII-XXIII-XXXIII-XXXIII-XX	5.418.435,
Demiai Havers Financeires Divida CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXII) - (XXXII - XXXIb)  RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXII - XXXIb)  AJUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  AAGA SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXA - XXXIb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- XXXXIV-XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arceados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superiori Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsível: Controladoria Geral Do Municipio, Emissão: 3801/2020 , ás 17:02.37  ULLEME CESAR TEIXEIRA CU SEC. DE FINANÇAS  RG: 1.668 844-99  CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	5.880.624, 462.189,
ALIUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  ALIUSTE METODOLÓGICO  ALI	102.107,
AJUSTE METODOLÓGICO  Até o Período (b)  ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXA - XXXb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-X+XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávir Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 3001/2020 , às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  CPP-998.267.805-10  WILLEME CESAR TEIXEIRA CU SEC. DE FINANCAS RG: 1.668.844-99  CLOYES VINICIO AMARAL SANTOS CONTADOR	4.264.336,
ARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)  RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  ARSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  ARGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- X+XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIO DO RPPS  DNTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 3001/2020, às 17:02.37  UNILEME CESAR TEIXEIRA CUN RG: 1.666.844-99  CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS CONTADOR	(536.489,0
ECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  ARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  UUTROS AJUSTES (XXXV)  EESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- X-XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  INTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17/02/37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  CPF-998, 267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	
ASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  AGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-  REXULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  DINTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020 , ás 17/02/37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  SEC. DE FINANÇAS  RG: 1.668.844-99  CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	212.104,
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PRESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-X+XXXIV-XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTEGIORES  Recursos Arreados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão 30/01/2020, às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO  SEC. DE FINANÇAS  RG: 1.668.844-99  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  PRESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-X+XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17:92:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  CPF:998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-XXXXIII-XXXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 3001/2020, às 17-02-37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF-998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
DUTROS AJUSTES (XXXV)  RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII- IX+XXXIV+XXXV)  RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020 , às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF-998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020 , às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO SEC. DE FINANÇAS CPF: 998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, âs 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO PREFEITO SEC. DE FINANÇAS RG: 1.668.844-99  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)  INFORMAÇÕES ADICIONAIS  PREVISÃO ORÇAMENTÁ  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF: 998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	(748.593,8
INFORMAÇÕES ADICIONAIS  SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17-02-37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF: 998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	(897.625,
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  SEC. DE FINANÇAS  CPF: 998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17-02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO SEC. DE FINANÇAS CPF: 998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	.KIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020, às 17:02:37  JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  SEC. DE FINANÇAS  CPF:998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO PREFEITO PREF. SEC. DE FINANÇAS CPF.998.267.805-10  CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  PREFEITO  SEC. DE FINANÇAS  CPF:998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS  CONTADOR	
PRÉFEITO SEC. DE FINANÇAS CPF:998.267.805-10 RG: 1.668.844-99  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
PRÉFEITO SEC. DE FINANÇAS CPF:998.267.805-10 RG: 1.668.844-99  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	
CPF:998.267.805-10 RG: 1.668.844-99  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR	NHA
CONTADOR	
CONTADOR	

Quinta-feira 30 de Janeiro de 2020 11 - Ano - Nº 639

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAN	AENTE É DI A											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PO	MENTARIA R PODER E Ó	RGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI.	AL											
6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBI RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)	RO DE 2019											R\$ 1,00
	RESTO	OS A PAGAR PRO	OCESSADOS E	NÃO PROCESS	ADOS			RESTOS A P	AGAR NÃO PRO	CESSADOS		
	Inscrit	LIQUIDADOS E				Inec	ritos		1			
PODER/ÓRGÃO	Em exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores	dezembro de 2018				Anteriores	dezembro de 2018					. Otal
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)		(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = ( e + k )
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	457.875,01	216.418,87	212.104,87		462.189,01	70.710,35	228.912,00	228.912,00			70.710,35	532.899,36
EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	457.875,01	216.418,87 216.418,87	212.104,87 212.104,87		462.189,01 4.314,00	70.710,35	228.912,00 228.912,00	228.912,00 228.912,00	228.912,00 228.912,00		70.710,35	532.899,36 4.314,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO	321.078,35				321.078,35	47.977,52					47.977,52	369.055,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO	136.796,66				136.796,66	22.732,83					22.732,83	159.529,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)  Total (III) = (I + II)	457.875,01	216.418,87	212.104,87		462.189,01	70.710,35	228.912,00	228.912,00	228.912,00		70.710,35	532.899,36
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Control					,		, , , , , ,		,			
PREFEITO CPF-998.267.805-10			FINANÇAS 68.844-99				ADOR 035136/O-0					
Sistema da Administração de Firence - Público											Bradus I. S.	
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	fware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge l of l					E&L	Produções de Soj	tware LTDA
Sixtema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge l of l					E&L	Produções de Soj	fware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge l of l					E&L	Produções de Soj	îtware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	hware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				$P_{a}$	ge I of I					E&L	Produções de Soj	hware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de So)	hvare LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	$\gcd 1$ of $1$					E&L	Produções de So)	iware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge l of l					E&L	Produções de So	ihvare LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	ivare LTDA
Sixtema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge 1 of 1					E&L	Produções de So	iware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	hvare LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	hware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de Soj	ñware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de So)	iware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	ge I of I					E&L	Produções de So <sub>l</sub>	iware LTDA
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Pa	$ge\ I\ of\ I$					E&L	Produções de So	hvare LTDA



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas I	Realizadas				
RECEITA RESCETATORE DE 1911 OSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Trevisuo Imeni	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.481.000,00	1.481.000,00	2.161.288,08	145,93				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	307.000,00	307.000,00	323.976,61	105,53				
1.1.1 - IPTU	137.000,00	137.000,00	159.930,17	116,74				
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	164.046,44	96,50				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	18.998,68	146,14				
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	18.998,68	189,99				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00						
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	668.000,00	668.000,00	922.181,90	138,05				
1.3.1 - ISS	661.000,00	661.000,00	921.795,74	139,45				
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	386,16	5,52				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	493.000,00	493.000,00	896.130,89	181,77				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.047.200,00	24.047.200,00	23.830.255,49	99,10				
2.1 - Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	19.906.597,83	97,11				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	18.319.699,74	93,95				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	808.085,50	161,62				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	778.812,59	155,76				
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.609.429,69	112,79				
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	13.000,00	13.000,00						
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	28.277,34	88,37				
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	4.939,52	224,52				
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	281.011,11	93,67				
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro								
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.528.200,00	25.528.200,00	25.991.543,57	101,82				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas	Realizadas
RECEITAS ADICIONAIS I ARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.000,00	39.000,00	55.469,84	142,23
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.248.500,00	1.248.500,00	1.268.051,71	101,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	506.296,84	84,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	420,00	84,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	338.000,00	338.000,00	319.030,00	94,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	298.000,00	298.000,00	196.721,90	66,01
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.000,00	12.000,00	245.582,97	2.046,52
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	142.000,00	458.212,93	322,69
6.1 - Transferências de Convênios	142.000,00	142.000,00	458.212,93	322,69
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.430.500,00	1.430.500,00	1.781.734,48	124,55

	FUNDEB					
DECEMBER OF PURIFIED	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
RECEITAS DO FUNDEB	i revisao iliiciai	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.240,00	4.609.240,00	4.443.014,57	96,39		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.663.949,53	93,95		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	721.885,70	112,79		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	440,00	440,00	987,80	224,50		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	56.191,54	93,65		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.030.000,00	15.030.000,00	13.478.136,00	89,67		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.030.000,00	15.030.000,00	10.221.151,32	68,00		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			3.256.984,68			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.420.760,00	10.420.760,00	9.035.121,43	86,70		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRA ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 01 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TR						

			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	$\frac{\%}{(h) = (g/d)}$ x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil							i l
13.2 - Com Ensino Fundamental	İ	İ		İ			i l
14 - OUTRAS DESPESAS	İ	İ		İ			i l
14.1 - Com Educação Infantil	İ	İ		İ			i l
14.2 - Com Ensino Fundamental	İ	1		İ		İ	i i
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 3



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019	

			DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.329,62	302,89					
22.1 - Creche	2.164,07	78,69				İ	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.164,07	78,69				İ	
22.2 - Pré-escola	6.165,55	224,20				İ	i
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		İ					
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.165,55	224,20				İ	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.670,38	6.697,11				İ	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		i				İ	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.670,38	6.697,11					
24 - ENSINO MÉDIO		i				İ	
25 - ENSINO SUPERIOR	İ	i				İ	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		l				l	
27 - OUTRAS		ĺ					
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	64.000,00	7,000,00				1	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.035.121,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	9.035.121,43

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	(9.035.121,43)

OUTRAS INFORMAÇO	ÕES PARA C	ONTROLE					
			DESP EMPE	NHADAS	DESP LIQU	IDADAS	INSCRITAS
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			İ			İ	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.090.500,00	20.553.220,53	19.680.348,71	95,75	19.680.348,71	95,75	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	19.090.500,00	20.553.220,53	19.680.348,71	95,75	19.680.348,71	95,75	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	19.154.500,00	20.560.220,53	19.680.348,71	95,72	19.680.348,71	95,72	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.478.136,00	506.296,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1 - Orçamento do Exercício		
47.2 - Restos a Pagar		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		506.296,84
50 - (+) Ajustes		(506.296,84)
50.1 - (+) Retenções		
50.2 - (-) Valores a recuperar		
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 - (+) Conciliação Bancária		(506.296,84)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020 , às 16:57:38



MUNICÍPIO DE BELA RELATÓRIO RESUM DEMONSTRATIVO I	IIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTE	NÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCA 6° BIMESTRE DE 201	L E DA SEGURIDADE SOCIAL 9 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 8 (LDB, a	rt. 72)		R\$ 1,00
	JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE		
	PREFEITO CPF:998.267.805-10		
-	CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR		
	CONTADOR CRC: BA-035136/O-0		

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

Em Reais

rates (Era, mass, § 1, messer)			Lini recuis
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000,00	275.379,93	(273.379,93)
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.155.280,43	2.465.200,49	690.079,94
Investimentos	2.448.894,91	1.822.103,57	626.791,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	706.385,52	643.096,92	63.288,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.155.280,43	2.465.200,49	690.079,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(3.153.280,43)	(2.189.820,56)	(963.459,87)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020 , às 17:06:58

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF:998.267.805-10	WILLEME CESAR TEIXEIRA CUNHA SEC. DE FINANÇAS RG: 1.668.844-99
CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR CRC: BA-035136/O-0	



ERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATLARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  SENTIDO - Angus 10(12.17, ab. 31, 31, 31, 31, 31, 31, 31, 31, 31, 31,	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  RREO- Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1°, inciso II)  PLANO PREVIDENCIÁRIO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIO  EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIO (a) (b) (c) = (a-b) (d) = ("d" exercício anterior)
PLANO PREVIDENCIÁRIO  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)  PREVIDENCIÁRIAS (b)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)  SALDO FINANCEIRO D EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) +  (17)  We same à shanesqu' à França Pollea, Unida Expensiva Cannadam Grat Di Managa, Ennata. 1911-203, a 170-27	PLANO PREVIDENCIÁRIO  RECEITAS DESPESAS RESULTADO SALDO FINANCEIRO D PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) (d) = ("d" exercício anterior)
TE: Simons de Administração da Pranças Philless, Condudo Emposição, Controduciro Guard Do Municipio, Encisido: 2007 (2007, in 17-9727)	
toma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Softwar	
oma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ma de Administração de Einunças Públicas Page I of I E&L Produções de Softwar	
ma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
rma de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1 E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page I of I E&L Produções de Software	
ema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1 E&L Produções de Software	
	ema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1 E&L Produções de Softwar

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )		1					Em Rea
RECEITAS	Pervisão Atualizada		F	teceitas Realizada	ıs		Saldo
	(a)			(b)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis Rendimentos de Aplicação Financeira							
					1		
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas Inscritas em	Pagamento de Restos a	Saldo
DESPESAS	Atuanzaua	Empennadas	Liquidadas	1 agas	Restos a Pagar não Processados	Pagar	
	(d)	(e)		(f)	nao Processados	(g)	$(\mathbf{h}) = (\mathbf{d} - \mathbf{e})$
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	.,						
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
		1					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018			2019			Saldo Atual
	(i)			(j) = (Ib - (IIf + II	(g))		(k)= (IIIi + III
ALOR (III)  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do M	lunicínio Emissão: 30/01	/2020 às 17:07:52					
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF:998.267.805-10  CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR CRC: BA-035136/O-0			SE	CÉSAR TEIXEIR IC. DE FINANÇA RG: 1.668.844-99	A CUNHA S		



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	ALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.481.000,00	1.481.000,00	2.161.288,08	145,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.000,00	137.000,00	159.930,17	116,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	18.998,68	189,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.000,00	661.000,00	921.795,74	139,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	896.130,89	182,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	152.000,00	152.000,00	164.432,60	108,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.047.200,00	23.047.200,00	22.243.357,40	96,51
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	18.319.699,74	93,95
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	4.939,52	224,52
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	281.011,11	93,67
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.609.429,69	112,79
Cota-Parte IPI - Exportação	32.000,00	32.000,00	28.277,34	88,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.000,00	13.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.000,00	13.000,00		
Outras				İ
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.528.200,00	24.528.200,00	24.404.645,48	99,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	pprivate.	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DA SACDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
	1.1101112	(c)	(d)	(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.224.000,00	8.427.826,32	8.463.040,43	100,42	
Provenientes da União	7.220.000,00	8.423.826,32	8.354.751,60	99,18	
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	108.288,83	3.609,63	
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			İ		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.224.000,00	8.427.826,32	8.463.040,43	100,42	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPI		SAS ADAS	DESPE LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x100	PAGAR NÃO PRO- CESSADO		
DESPESAS CORRENTES	10.745.500,00	13.847.131,09	13.723.058,75	99,10	13.723.058,75	99,10			
Pessoal e Encargos Sociais	6.911.000,00	9.211.491,76	9.203.407,50	99,91	9.203.407,50	99,91			
Juros e Encargos da Dívida	İ				İ				
Outras Despesas Correntes	3.834.500,00	4.635.639,33	4.519.651,25	97,50	4.519.651,25	97,50			
DESPESAS DE CAPITAL	494.000,00	175.132,47	167.999,30	95,93	167.999,30	95,93			
Investimentos	493.000,00	175.132,47	167.999,30	95,93	167.999,30	95,93			
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.239.500,00	14.022.263,56	13.891.058,05	99,06	13.891.058,05	99,06			

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVf) x100	PAGAR NÃO PRO- CESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	İ						
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	İ						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.239.500,00	14.022.263,56	13.891.058,05	100,00	13.891.058,05	100,00	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	56,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIb - ((15 x 111b)/100))	10.230.361,23

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2

Quinta-feira 30 de Janeiro de 2020 19 - Ano - Nº 639

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITO		GOS	A PAG	AR CO	PARCELA DNSIDERADA
inscritos em 2019							NO LIMITE
Inscritos em 2018							
Inscritos em 2017 Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 FOTAL							
		RESTOS A	PAGAR CAN	CELADO	OS OU PRES	SCRITOS	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°		Despesas custeadas no					
	Saluo	Тинстат		(j)		Saido Finai	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018							
testos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015							
OTAL (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM			LIMITE NÃ	O CUMP	PRIDO		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS  CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Despes	as custea	das no		
COMPORNIE ARTIGUS 23 E 20	Saldo	Inicial	exercio	cio de refe (k)	rencia	Saldo Final	(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018							
Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016							
Diferença de limite não cumprido em 2015							
Diferença de limite não cumprido em 2014							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 FOTAL (IX)							
			DESPES	242	DESPI	2848	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	or Subfunção) DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o % Até o	DOTAÇÃO			LIQUID		INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre	%	PAGAR NÃO PRO-			
			(l)	(l/total l) x100	(m)	(m/total m)x100	CESSADOS
Atenção Básica	4.581.000,00	5.492.082,90	5.438.537,12	39,15	5.438.537,12		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.149.000,00	3.924.007,04	3.923.086,44	28,24	3.923.086,44	28,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.163,75	192.805,15	1,39	192.805,15	1,39	
Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica	39.000,00 77.500,00	12.000,00	8.987,17	0,06	8.987,17	0,06	
Alimentação e Nutrição	//.500,00						
Outras Subfunções	4.199.000,00	4.400.009,87	4.327.642,17	31,15	4.327.642,17	31,15	
TOTAL	11.239.500,00	14.022.263,56	13.891.058,05	100,00	13.891.058,05	100,00	
ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/01/2020	0 , às 16:59:24						
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO							
CPF:998.267.805-10							
CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS							
CONTADOR							
CRC: BA-035136/O-0							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO	POR CONTRATO DE RATEIO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(a)	(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	Processados
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						i i
Outras Despesas Correntes						i
DESPESAS DE CAPITAL						İ
Investimentos						i
Inversões Financeiras						İ
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)						

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESFESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA PINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
	(d)	(d/Ib) x 100	(f)	(f/Ic) x 100	Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)					
	1	I		ı	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	Inscritas em	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO	POR CONTRATO DE RATEIO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(a)	(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	Processados
DESPESAS CORRENTES	10.745.500,00	13.723.058,75	128,00	13.723.058,75	128,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.911.000,00	9.203.407,50	133,00	9.203.407,50	133,00	
Juros e Encargos da Dívida						i i
Outras Despesas Correntes	3.834.500,00	4.519.651,25	118,00	4.519.651,25	118,00	i i
DESPESAS DE CAPITAL	494.000,00	167.999,30	34,00	167.999,30	34,00	
Investimentos	493.000,00	167.999,30	34,00	167.999,30	34,00	i i
Inversões Financeiras						l i
Amortização da Dívida	1.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	11.239.500,00	13.891.058,05	124,00	13.891.058,05	124,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESFESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA PINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
	(d)	(d/Ib) x 100	(f)	(f/Ic) x 100	Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
			ı		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
CAMARA MUNICIPAL DE BELO CAMPO	POR CONTRATO DE RATEIO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(a)	(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	Processados
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						i i
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)						

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
	(d)	(d/Ib) x 100	(f)	(f/Ic) x 100	Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	1				
	1				

Quinta-feira 30 de Janeiro de 2020 23 - Ano - Nº 639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO			MPENHADAS	DESPESAS L	Inscritas em	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	POR CONTRATO DE RATEIO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(a)	(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	Processados
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						i i
Outras Despesas Correntes						i i
DESPESAS DE CAPITAL						l
Investimentos						i i
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)						

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em
DESFESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA PINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar
	(d)	(d/Ib) x 100	(f)	(f/Ic) x 100	Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESI ESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE MAO ATEMPE AO TRINCITO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇUES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = (I - II)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	Inscritas em	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	POR CONTRATO DE RATEIO	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a Pagar não
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(a)	(b)	(b/a) x 100	(c)	(c/a) x 100	Processados
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						İ
Outras Despesas Correntes						i
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						i
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)						

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EN	MPENHADAS	NHADAS DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MINIMO	Até o Período (d)	% (d/Ib) x 100	Até o Período (f)	% (f/Ic) x 100	Restos a Pagar não Processados
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL					
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS					
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS					
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)					
TOTAL TO A PROPERTY OF COME AND A PROPERTY OF COME AND A STATE OF THE					

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)				
			•	
	_			
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO CPF:998.267.805-10				
CLOVES VINÍCIO AMARAL SANTOS CONTADOR CRC: BA-035136/0-0	-			

,											
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIV ORÇAMENTO FISCAL E DA SEQURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE - NOVEMI	/ADAS										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				DEZEMBRO	TAL EM 31 DE DO EXERCÍCIO		REGISTROS	EFETUADOS EN			R\$ 1,00 ALDO TOTAL
ESPECIFICAÇÃO TOTAL DE ATIVOS				ANTI	ERIOR (a)		No Bime	stre	Até Bimestre (b		(c) = (a + b)
DIREITOS ENTUROS Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP  GARANTIAS DE PPP (II)  SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes		EXERCÍCIO		1	1	1	1	1	1		1
DESPESAS DE PPP  Do Ente Federado (IV)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Das Estatais Não-Dependentes TOTAL DAS DESPESAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	46.499.404,37	47.223.356,02									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)  ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral	Do Município, Emissão: 30/01/20	20 , às 17:08:48									
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO		SAR TEIXEIRA CUN DE FINANÇAS	iHA		CLOVES VINÍCIO	AMARAL SANTO	OS .				
CPF:998.267.805-10	RG:	1.668.844-99			CRC: BA	-035136/O-0					
Sistema de Administração de Finanças Públicas				Page 1 of 1					I	&L Producões	de Software LTD:
, ,										,	



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até Bimestre RECEITAS Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas 47.200.000,00 48.504.537,79 47.753.341,42 recentas reatifizadas
Déficit Orçamentário
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)
DESPESAS 47.200.000,00 Dotação Inicial Créditos Adicionais 4.660.200.11 Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Despesas Pagas 51.860.200,11 49.991.393,40 49.991.393,40 48.804.838,21 Superávit Orçamentário (2.238.051,98) DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até Bimestre Despesas Empenhadas 49.991.393,40 Despesas Liquidadas RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até Bimestre RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até Bimestre Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Precidenciárias Realizadas Regime Próprio de Previdências dos Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário Metas Fixadas Resultado % em Relação à Meta Apurado Até o no Anexo de RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Metas Fiscais Bimestre (b) (b/a) da LDO (a) (1.275.155.96 Resultado Primário Resultado Nominal (1.126.124,54) Cancelamento Pagamento Saldo a Até o Bime RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Inscrição Pagar Bimestre RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 674.293,8 212.104,87 462.189,01 Poder Executive 674.293,88 212.104,87 462.189,01 Poder Legislativo Poder Juduciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 299.622.3 228,912,00 70,710,35 Poder Executivo 299.622,35 228.912,00 70.710,35 Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL 973.916,23 441.016,87 Limites Constitucionais Anuais Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantial e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Saldo Não Realizado Valor Apurado Até o Bimestre 275.379,93 (273.379,93) Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida 2.465.200.49 690.079.94 PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 10º Exercício 20° Exercício 35° Exercício Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre Saldo Não Realizado Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Limite Constitucional Anual Valor Apurado % Mínimo a Até o Bimestre DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre Despesas com Ações e Serviços Púlicos de Sade executados com recursos de impostos

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 2





MUNICITO DE BELO CAMIO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO D</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2019 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019	A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE P	Em Reais PP Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE PREFEITO	WILLEME CESAR TEIXEIRA CUNHA
CPF:998.267.805-10	SEC. DE FINANÇAS RG: 1.668.844-99
CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS CONTADOR CRC: BA-035156/O-0	
CRC: BA-033130/O-0	

•	• 4 -	~	
-	ITA	CÕ	$\sim$
11 -	II A		

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Pregoeiro Municipal torna público de Belo Campo-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 035/2019** realizado no dia 25/11/2019, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: <u>JP VIEIRA E CIA LTDA-EPP</u>, no lote 01 com um valor total de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais); <u>DIEGO FERRAZ DA SILVA ME</u>, nos lotes 02, 03 e 07 com um valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); <u>JARDIEL DIAS FERRAZ ME</u>, nos lotes 05 com um valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valor Global: R\$ 1.348.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil reais). Belo Campo-Ba, 25 de Novembro de 2019. Paulo Henrique Botelho Bomfim – Pregoeiro Municipal.* 

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Prefeito Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 035/2019** realizado no dia 25/11/2019, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a seguinte licitante: <u>JP VIEIRA E CIA LTDA-EPP</u>, no lote 01 com um valor total de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais); <u>DIEGO FERRAZ DA SILVA ME</u>, nos lotes 02, 03 e 07 com um valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); <u>JARDIEL DIAS FERRAZ ME</u>, nos lotes 05 com um valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valor Global: R\$ 1.348.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil reais). Belo Campo-Ba, 02/12/2019. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.* 

**Obs.:** Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.



#### **Contratos**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 002-12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: JP Vieira e Cia Ltda-EPP.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e

Doações de Cestas Básicas a pessoas carentes do Município. **Valor do contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2019.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 003-12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Diego Ferraz da Silva ME.

**Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias

Municipais.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2019.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 004-12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Jardiel Dias Ferraz ME.

Objeto: Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2019.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 002-12/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JP VIEIRA E CIA LTDA-EPP NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, e do outro lado a empresa JP VIEIRA E CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.390.843/0001-68, com sede na Praça João Ferreira, nº 277, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Julia Prado Vieira, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 20.748.307-85, espedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 070.226.575-64, residente e domiciliada na Rua Júlio Modesto, nº 18, Aptº 18, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 034/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas a pessoas carentes do Município, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 035/2019 e na Ata de Registro de Preços nº 034/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao lote 01 do Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 034/2019, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Atividade/Projeto:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo





CNPJ: 14.27.333/0001-43

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Atividade/Projeto: 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente

**Atividade/Projeto:** 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação **Unidade:** 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Servicos Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Transportes **Unidade:** 01 - Secretaria de Transporte

Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Unidade:** 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Atividade/Projeto:** 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Atividade/Projeto:** 2.013 - Ampliação, Modernização e Manut. do Setor de Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

**Atividade/Projeto:** 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.023 - Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade/Projeto:** 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo



CNPJ: 14.27.333/0001-43

Elemento de Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Órgão:** 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer **Unidade:** 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 034/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

#### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

Quinta-feira

30 de Janeiro de 2020 33 - Ano - Nº 639





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.27.333/0001-43

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/servico:

Endereço de E-mail: cleitonlim1@gmail.com

Fone: 77 98837-771

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2019 Ata de Registro de Preços nº 034/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Vanderlei Soares de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

ъсю Сатро-ва, о.	3 de Dezembro de 2019.
	ique Silva Tigre refeito
Herli Xavier Lima Secretário Municipal de Educação	Fábio Maia Prado Secretário Municipal de Saúde
	e Cia Ltda-EPP
Empres STEMUNHAS:	a Contratada
Nome:	
CPF:	
Nome: CPF:	



CNPJ: 14.27.333/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Em 03 de Dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/12/2019, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas a pessoas carentes do Município por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: JP VIEIRA E CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.390.843/0001-68, com sede na Praça João Ferreira, nº 277, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Julia Prado Vieira, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 20.748.307-85, espedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 070.226.575-64, residente e domiciliada na Rua Júlio Modesto, nº 18, Aptº 18, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V	ALOR
IIEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
			LOTE 1			
1	500	UNID	ACHOCOLATADO 400g em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	Milkly	R\$2,10	R\$1.049,90





CNPJ: 14.27.333/0001-43

			<del>,</del>			
2	400	UNID	MAIONESE 500g Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	Quero	R\$2,28	R\$913,28
3	1.000	UNID	MILHO DE PIPOCA 500g premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.	D. Alice	R\$1,37	R\$1.366,25
4	500	UNID	AMIDO DE MILHO 200g Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	Yoki	R\$1,37	R\$683,12
5	1.000	UNID	GELATINA 20g Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém Glúten. Sabores variados.	Freischmann	R\$0,82	R\$816,08
6	900	UNID	MILHO VERDE 300g Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	Fugini	R\$1,60	R\$1.435,93
7	200	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	Maratá	R\$1,64	R\$328,27
8	4.000	UNID	EXTRATO DE TOMATE 340G Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário.	Bonare	R\$2,73	R\$10.929,96
9	600	KG	PREPARO PRA REFRESCO 1KG	Qualimax	R\$6,41	R\$3.845,66
10	1.000	UNID	CALDO DE GALINHA Caldo de came e legumes, sabores variados, embalagem de 63g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Maggi	R\$0,91	R\$907,77
11	3.000	UNID	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Claybom	R\$1,64	R\$4.923,98
12	4.000	UNID	SARDINHA LATA 125G em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	88	R\$2,51	R\$10.049,70
13	7.500	KG	SAL REFINADO 1KG fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Souto	R\$0,54	R\$4.057,47
14	28.000	KG	AÇÚCAR MOÍDO, em embalagens de 1kg Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	Coceal	R\$1,82	R\$51.092,07
15	28.000	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, em embalagens de 1kg Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, não	Vô Olímpio	R\$2,28	R\$63.929,27



CNPJ: 14.27.333/0001-43

			sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis. (TRAZER AMOSTRA)			
16	10.000	UNID	BISCOITO DOCE 400G Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Cabral Show	R\$2,56	R\$25.582,71
17	10.000	UNID	BISCOITO CREAM CRACKER 400G Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Cabral Show	R\$2,56	R\$25.582,71
18	27.000	UNID	CAFÉ MOÍDO 250G Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	Bahia	R\$2,47	R\$66.597,58
19	20.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, em embalagens de 1kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	Granfina	R\$1,18	R\$23.657,13
20	3.000	KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO em embalagens de 1kg Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	Sarandí	R\$2,93	R\$8.775,15
21	28.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, em embalagens de 1kg Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	Grão Bonito	R\$2,74	R\$76.766,47
22	4.000	UNID	FLOCOS DE MILHO 500G	Maratá	R\$0,82	R\$3.264,32
23	4.000	UNID	FUBÁ DE MILHO 500G amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de IKg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	Fazendinha	R\$16,50	R\$65.983,22
24	4.000	UNID	MILHO DE CANJICA 500G	Nutrisil	R\$1,00	R\$3.997,87
25	10.000	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em embalagens de 200g Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote	Piracanjuba	R\$3,66	R\$36.586,03
26	25.000	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE 500G Macarrão do tipo espaguete; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Gameleira	R\$1,37	R\$34.156,13
27	15.000	UNID	ÓLEO DE SOJA LATA 900ML Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET.	Sinhá	R\$3,20	R\$48.001,97
28	500	UNID	MISTURA PARA BOLO 450g Sabores variados.	FLEISCHMANN	R\$4,21	R\$2.104,38





			VALOR TOTAL			R\$ 587.000,00
•			VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 587.000,00
35	200	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Borges	R\$16,50	R\$3.299,16
34	200	UNID	VINAGRE 500ML Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico.	Maratá	R\$1,09	R\$218,23
33	100	UNID	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400G Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Prontu Soy	R\$2,97	R\$297,09
32	90	UNID	FERMENTO QUIMICO BIOLÓGICO 100g	Royal	R\$2,05	R\$184,86
31	500	UNID	LEITE DE COCO 200ml	Bom Coco	R\$1,73	R\$866,51
30	1.000	UNID	LEITE CONDENSADO 395 g Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF  CREME DE LEITE 200g Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matériaprima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Piracanjuba Piracanjuba	R\$2,93 R\$1,82	R\$2.925,05 R\$1.824,72
			Embalagem plástica reforçada. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.			

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.
- **2.1** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 035/2019**.
- **2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **5.1** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 03 de Dezembro de 2019.

	ue Silva Tigre efeito
Herli Xavier Lima Secretário Municipal de Educação	<b>Fábio Maia Prado</b> Secretário Municipal de Saúde
	Cia Ltda-EPP Registrada
1	
Nome: CPF:	





CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 003-12/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO FERRAZ DA SILVA ME NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, e do outro lado a empresa DIEGO FERRAZ DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.781.665/0001-50, com sede no Av Vitória da Conquista, nº 300, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Diego Ferraz Silva, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 11.134.428-08, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 003.335.395-67, residente e domiciliado na Rua Saturnino, nº 749, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente aos lotes 02, 03 e 07 do Anexo I Edital de Preção Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CNPJ: 14.27.333/0001-43

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Atividade/Projeto:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Atividade/Projeto: 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente

**Atividade/Projeto:** 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação **Unidade:** 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção das Creches Municipais Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Transportes **Unidade:** 01 - Secretaria de Transporte

Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Unidade:** 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Atividade/Projeto:** 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Atividade/Projeto:** 2.013 - Ampliação, Modernização e Manut. do Setor de Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

**Atividade/Projeto:** 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.023 - Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social





CNPJ: 14.27.333/0001-43

**Atividade/Projeto:** 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Órgão:** 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer **Unidade:** 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

#### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

Nome: CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.27.333/0001-43

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail**: diegoferraz82@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 9999-4809

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Vanderlei Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.





CNPJ: 14.27.333/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 035/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 REGISTRO DE PRECOS Nº 025/2019

Em 03 de Dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, com sede na Praca Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/12/2019, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Doações de Cestas Básicas e Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: DIEGO FERRAZ DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.781.665/0001-50, com sede no Av Vitória da Conquista, nº 300, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Diego Ferraz Silva, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 11.134.428-08, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 003.335.395-67, residente e domiciliado na Rua Saturnino, nº 749, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia.

TTEM	OHANT	LIMID	ESDECIEICAÇÃO	MADCA	7	ALOR
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
			LOTE 2			
36	800	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA	TOPFORM PLASTICS	R\$1,68	R\$1.346,09



			CONTENDO: 5.000 UNIDADES, EMBALADAS EM MANGA/PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.			
37	30.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO: 2.500 UNIDADES, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO.	TOPFORM PLASTICS	R\$3,70	R\$111.052,07
38	1.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/100	TOPFORM PLASTICS	R\$5,50	R\$5.496,52
39	3.000	UNID	ALCOOL 1L ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, com teor alcoólico entre 95,1 a 96GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 (três) anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, embalado em caixa com 12 frascos contendo 1 (litro) cada.	ANHANGUERA	R\$6,17	R\$18.508,68
40	3.000	UNID	ALCOOL GEL 500ml	SOL	R\$5,50	R\$16.489,55
41	2.000	CX	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM FUNÇÕES ALVEJANTE E DESINFETANTE; FRASCO COM 1.000ML; EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 11 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	ZAB	R\$20,08	R\$40.158,22
42	600	UNID	AMACIANTE 1L - aspecto físico líquido viscoso, flagrância variadas, solúvel em água.	ZAB	R\$3,25	R\$1.951,82
43	500	UNID	LIMPA ALUMINIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POLYLAR	R\$2,80	R\$1.402,17
			DESODORIZADOR DE AR AEROSOL -			





			embalagem com no mínimo 400ml, com			
			identificação do produto, marca do			
			fabricante, data de fabricação e prazo de			
			validade.  DETERGENTE NEUTRO			
45	1.000	CX	CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELA, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS, ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA E M.S. EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES	ZAB	R\$34,77	R\$34.773,88
46	600	UNID	(APRESENTAR AMOSTRA)  ALVEJANTE 1L	ZAB	R\$3,03	R\$1.817,22
			DESINFETANTE LÍQUIDO 1L C/ 12UN			
47	1.000	CX	(APRESENTAR AMOSTRA)	ZAB	R\$33,54	R\$33.539,97
48	600	UNID	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS 1L	AZULIM	R\$4,94	R\$2.961,39
49	600	UNID	MULTIUSO 500ML Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml. (APRESENTAR AMOSTRA)	ZAB	R\$2,80	R\$1.682,61
50	1.500	UNID	PEDRA SANITÁRIA prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANY MIX	R\$1,35	R\$2.019,13
51	900	CX	GEL PINHO 1KG - CX C/12 (APRESENTAR AMOSTRA)	ZAB	R\$50,48	R\$45.430,39
52	300	UNID	SABONETE 85G C/ 12UN barra com 85 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	LUX	R\$1,35	R\$403,83
53	3.000	UNID	SABÃO EM PÓ 500G Com multiação para limpeza em geral. (APRESENTAR AMOSTRA)	ALA	R\$3,59	R\$10.768,69
54	500	UNID	INSETICIDA DOMÉSTICO, aerossol, embalado em frasco 273ML	SBP	R\$7,29	R\$3.645,65
55	500	CX	SABÃO EM BARRA 500G - CX C/ 20UN - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro.	TEIU	R\$2,92	R\$1.458,26
	1.000	UNID	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS	ONLY BEAUTY	R\$29,05	R\$29.053,02
56		1	(APRESENTAR AMOSTRA)			
57	500	UNID	(APRESENTAR AMOSTRA) SABÃO DE COCO 200 G	TEIU	R\$2,80	R\$1.402,17



			Creme dental com flúor, ação bactericida e			
	200	10.00	anti carie.	arr (	D.0.5.00	7.02.107.20
59	300	UNID	SHAMPOO 325ML  VALOR TOTAL DO LOTE 02	SEDA	R\$7,29	R\$2.187,39
			LOTE 3			R\$ 380.000,00
			BALDE DE PLÁSTICO Redondo, com			
60	1.500	UNID	capacidade de 12 litros com alça de metal.	TERRA PLAST	R\$5,31	R\$7.967,88
61	6.000	UNID	ESPONJA DUPLA FACE C/ 60UN para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 100 mmX 70mm x 18 mm	WISH	R\$0,58	R\$3.476,89
62	300	UNID	ISQUEIRO	BIC	R\$3,19	R\$956,15
63	400	PCT	FÓSFORO Tamanho pequeno em madeira.	GABOARDI	R\$2,41	R\$965,80
64	1.500	PCT	GUARDANAPO DE MESA C/ 50UN Folha branca, dupla, resistente, grande, medindo 23x22cm.	MAXIM	R\$1,06	R\$1.593,58
65	600	UN	PAR DE LUVAS ANTIDERRAPANTE M	ISLIM	R\$3,09	R\$1.854,34
66	600	UN	PAR DE LUVAS ANTIDERRAPANTE G	ISLIM	R\$3,09	R\$1.854,34
67	1.200	UN	FLANELA DE ALGODÃO Para tirar pó, medindo 38x58 em 100% algodão – com bordas de overlock.	UNIÃO TEXTIL	R\$1,93	R\$2.317,93
68	5.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30M C/ 4 ROLOS Folha branca, picotada, macia. APROVADO PELO INMETRO	FOFEX	R\$2,12	R\$10.623,84
69	2.000	UN	PANO DE PRATO (APRESENTAR AMOSTRA)	WRM TEXTIL	R\$2,41	R\$4.829,02
70	1.500	UN	PALHA DE AÇO Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço.	ASSOLAN	R\$1,16	R\$1.738,45
71	4.000	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO (APRESENTAR AMOSTRA)	UNIÃO TEXTIL	R\$4,35	R\$17.384,46
72	1.500	UN	RODO PLÁSTICO 40CM	METAL PLAST	R\$5,31	R\$7.967,88
73	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L /Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 15 litros.	ZAB	R\$2,61	R\$5.215,34
74	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L C/ 10UN Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 30 lt, de alta resistência.	ZAB	R\$2,61	R\$5.215,34
75	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L C/ 10UN Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 lt, de alta resistência. 63x80	ZAB	R\$2,61	R\$5.215,34
76	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L C/ 5UN Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros.	ZAB	R\$2,61	R\$5.215,34
77	1.500	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA	PASSE LIMPE	R\$5,79	R\$8.692,23
78	1.500	UNID	VASSOURA DE NYLON	BRUBALAR CANTONEIRA	R\$5,79	R\$8.692,23
79	1.000	UNID	LIMPA VIDRO 450ML	BRILHANTE	R\$5,60	R\$5.601,66
80	10.000	UNID	CANECA INFANTIL	JAGUAR	R\$1,55	R\$15.452,85
81	7.000	UNID	PRATO INFANTIL	JAGUAR	R\$1,55	R\$10.817,00
82	7.000	UNID	COLHER INFANTIL C/6UNIDADES	JAGUAR	R\$0,58	R\$4.056,37
83	100	UNID	GARRAFA TÉRMICA 3L Garrafa térmica na cor preta; de rosca; com capacidade de 3 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com a nbr 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alça lateral; lisa, garantia de conservação.	INVICTA	R\$20,28	R\$2.028,19
84	100	UNID	GARRAFA TÉRMICA 5L Garrafa térmica na cor preta; de rosca; com capacidade de 5	INVICTA	R\$21,73	R\$2.173,06





			litro; corpo em polipropileno; ampola em			
			vidro soprado, devendo estar de acordo com			
			a nbr 13282; fundo em polipropileno; com			
			tampa em polipropileno; tipo copo; com alça			
			lateral; lisa, garantia de conservação.			
			GARRAFA TÉRMICA 1L Garrafa térmica			
			na cor preta; de rosca; com capacidade de 1			
			litro; corpo em polipropileno; ampola em			
85	100	UNID	vidro soprado, devendo estar de acordo com	ALADDIN	R\$18,25	R\$1.825,37
			a nbr 13282; fundo em polipropileno; com	į į		
			tampa em polipropileno; tipo copo; com alça			
			lateral; lisa, garantia de conservação.			
86	200	UNID	JARRA C/ TAMPA TRANSPARENTE 1L	PLASVALE	R\$3,77	R\$753,33
87	100	UNID	JARRA C/ TAMPA TRANSPARENTE 2L	PLASVALE	R\$4,73	R\$473,24
88	100	UNID	JARRA C/ TAMPA TRANSPARENTE 4L	PLASVALE	R\$4,73	R\$473,24
89	100	UNID	TIJELA C/TAMPA 1.800 ML	ERCA PLAST	R\$3,38	R\$338,03
90	100	UNID	TIJELA C/TAMPA 3.500 ML	ERCA PLAST	R\$4,35	R\$434,61
91	100	UNID	TIJELA C/TAMPA 5.200 ML	ERCA PLAST	R\$4,35	R\$434,61
92	500	UNID	CESTO TELADO 10L	ERCA PLAST	R\$3,86	R\$1.931,61
92	300	UNID	FILME PARA EMBALAGEM DE	EKCATLASI	1,00	131,01
			ALIMENTOS, em plástico aderente de PVC (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – L x C,	LUSA FILM R		
93	500	UNID			R\$3,67	R\$1.835,03
			com espessura de 10 micras, bobina,	105		
			embalagem caixa de papelão duplex sem			
		-	serrilha.			
		1	PAPEL TOALHA COZINHA, alta			
0.4	1 000	DCT	absorção, medindo no mínimo 22 cm x 20	CTVI IIC	De2 70	De2 700 00
94	1.000	PCT	cm, cor branca, biodegradável. picotada para	STYLUS	R\$3,70	R\$3.700,00
			destacar uma folha da outra. folha dupla.	Ì		
		<del>                                     </del>	pacote 2 rolos de 60 folhas cada rolo.			
			PAPEL TOLHA INTERFOLHADO,			
		1	dimensões mínimas 20cm (largura) mínimo	Ì		
		1	de 20cm e máximo 27cm (comprimento),	Ì		
		1	com variação de até- 2%, a 100% de fibras			
			celulósicas virgem, não reciclado, na cor			
			branca, sem odor e apresentado textura com	į į		
			relevo sensível ao tato (gofrado). as	į į		
			seguintes informações deverão ser impressas	į į		
			pelo fabricante, diretamente na embalagem	į į		
			que o produto está condicionado:	BELO PÉL		
95	2.000	PCT	Nome/CNPJ do fabricante. nome do	BRANCO	R\$13,00	R\$26.000,00
			produto, data de fabricação, número do lote,	Diamico		
		1	composição, peso. endereço telefone de			
			contato, normas vigentes e registros nos	Ì		
			órgãos competentes. todos os dizeres na			
			língua portuguesa (Brasil). Critérios de			
			conferência e inspeção no recebimento:			
		1	visual, por cheiro, tato e medição. deverão			
			ser considerados para efeito de recebimento,	Ì		
			os itens acondicionados em caixa, pacotes ou			
			sacos. Pacote com 1000 folhas - branco			
			PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30 cm,			
			espessura de 0,11 micron, o diâmetro do	Ì		
			tubete não pode ser superior a: 45 mm,			
		1	medindo 7,5 m, na embalagem deve conter:			
0.6	26.0		código de barras, origem do produto,	mv., m	20000	
96	200	UNID	dimensões, deverão estar de acordo com a	FIAT LUX	R\$3,28	R\$656,00
			ABNT 14761. Acondicionado em caixas			
		1	contendo 12 (doze) unidades cada,			
			totalizando 420 (quatrocentos e vinte)			
			unidades.			
		<u> </u>	AVENTAL EM PVC, medidas mínimas:			
		T TO TITE		2D	D 0 4 10	
97	200	UNID	45cm x 65cm.	2D	R\$4,19	R\$838,00



			LOTE 4			
98	700	KG	Carne bovina - PRIMEIRA, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos.	FRIBOI	R\$25,15	R\$17.602,09
99	800	KG	Carne bovina - SEGUNDA, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos.	FRIBOI	R\$20,49	R\$16.391,37
100	1.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso e sem pele). congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, identificação do produto, marca/procedência. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	SEARA	R\$13,04	R\$13.038,59
101	900	KG	Salsicha de carne bovina, suína, tipo hot dog com no máximo 02 % de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, ou esverdeadas. Com odor e sabor próprio, com adição de agua ou gelo no máximo 10 %. Com registro no SISP	REZENDE	R\$6,98	R\$6.286,46
102	3.000	KG	Coxa e Sobre coxa, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, identificação do produto, marca/procedência. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	SEARA	R\$7,92	R\$23.748,86
103	400	KG	FIGADO BOVINO, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos.	FRIBOI	R\$13,97	R\$5.587,97
104	600	KG	Linguiça suína, calabresa, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	SEARA	R\$15,83	R\$9.499,54





		1	leadinghes efficies de courde como es		1	
			carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura			
105	1.000	KG	LINGÜIÇA CALABRESA EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	TOSCANA	R\$13,97	R\$13.969,91
106	2.000	KG	Frango Inteiro, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, identificação do produto, marca/procedência. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	SEARA	R\$6,05	R\$12.107,26
107	50	CX	Ovos de galinha, de primeira qualidade, ter entre 49 g (quarenta e nove gramas) e 54 g (cinquenta e quatro gramas) de peso; Apresentar câmara de ar fixa, no máximo com 06 mm (seis milímetros) de altura; Devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa; Apresentar gemas translúcidas, firmes, consistentes ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; Apresentar clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, com 30 unidades cada, somando 360 unidades por caixa. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA. Embalagens secundárias em caixas de papelão. Entregas a serem realizadas 01 (uma) vez por mês, ou conforme necessidade.	SOMAI	R\$13,04	R\$651,93
100	400	KG	BISTECA DE PORCO – Cortada em bifes, congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína devera conter no máximo 5% de gorduras, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevrose, possuir registro nos órgãos de inspeção	SEARA	R\$13,97	R\$5.587,97
108			sanitária e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visível.			



			VALOR TOTAL DO LOTE 04 VALOR TOTAL			R\$142.400,00 R\$703.998,55
111	500	KG	APRESUNTADO - Especificação: embalagem plástica, Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto. Entrega em carro próprio refrigerado.	PERDIGÃO	R\$13,97	R\$6.984,96
110	100	KG	identificação do produto e prazo de validade.  MORTADELA. Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes de diferentes espécies de animais de açougue ou carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, toucinho, amido (máximo 5%), proteína vegetal ou animal (mínimo de 12%). Prazo de validade mínimo de 6 meses, em peças de 3kg em média.	CONFIANÇA	R\$6,98	R\$698,50
			embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com			

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.
- 2.1 O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 035/2019**.
- **2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **5.1** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.





CNPJ: 14.27.333/0001-43

- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 03 de Dezembro de 2019.

	ne Silva Tigre feito
Herli Xavier Lima Secretário Municipal de Educação	<b>Fábio Maia Prado</b> Secretário Municipal de Saúde
	r <b>da Silva ME</b> Registrada
TESTEMUNHAS:  1. Nome: CPF:	
2. Nome: CPF:	



CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 004-12/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JARDIEL DIAS FERRAZ ME NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, e do outro lado a empresa JARDIEL DIAS FERRAZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.332.335/0001-81, com sede na Rua Valdomiro Ramos, nº 210, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Jardiel Dias Ferraz, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.154.632-99, expedia pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 660.612.535-91, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Ramos, nº 210, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 036/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao lote 05 do Anexo I Edital de Preção Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 035/2019, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





CNPJ: 14.27.333/0001-43

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Atividade/Projeto: 2.099 - Manutenção de Mercados e Feiras Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente

**Atividade/Projeto:** 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação **Unidade:** 01 - Secretaria de Municipal de Educação

**Atividade/Projeto:** 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação **Atividade/Projeto:** 2.060 - Manutenção das Creches Municipais

Atividade/Projeto: 2.039 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Transportes **Unidade:** 01 - Secretaria de Transporte

Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Unidade:** 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Atividade/Projeto:** 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Atividade/Projeto:** 2.013 - Ampliação, Modernização e Manut. do Setor de Limpeza Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

**Atividade/Projeto:** 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.023 - Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social



CNPJ: 14.27.333/0001-43

**Atividade/Projeto:** 1.069 - Programa de Apoio Familiar Municipal **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer **Unidade:** 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 036/2019, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

#### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;



CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.27.333/0001-43

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço: e-mail ou telefone.

Endereço de E-mail: consucont@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 3437-2779

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2019 e Ata de Registro de Preços nº 036/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Vanderlei Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Em 03 de Dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Oficio Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/12/2019, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Compromisso de Fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: JARDIEL DIAS FERRAZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.332.335/0001-81, com sede na Rua Valdomiro Ramos, nº 210, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, representada neste ato por Jardiel Dias Ferraz, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.154.632-99, expedia pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 660.612.535-91, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Ramos, nº 210, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia.

ITEM	M QUANT UNID		UANT UNID ESPECIFICAÇÃO		V	ALOR
IIENI	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
			LOTE 05			
112	6.000	GALÃO DE 20LT	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (vasilhame de 20 litros) em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, deformações internas, externas e do gargalo, com alterações do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222-garrafão retornável, NBR 14.328-	IMBASSAI	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00





		tampa para garrafão, NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento). Obs.: Vasilhames da Prefeitura.		
VALOR TOTAL DO LOTE 05			R\$ 57.000,00	
RVALOR TOTAL				

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2019**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.
- **2.1** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 035/2019**.
- **2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **5.1** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-B	a, 03 de Dezembro de 2019.
José H	enrique Silva Tigre Prefeito
Herli Xavier Lima Secretário Municipal de Educação	<b>Fábio Maia Prado</b> Secretário Municipal de Saúde
	el Dias Ferraz ME presa Registrada
TESTEMUNHAS:	
1 Nome: CPF:	
2	





CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 006-12/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o Sr. Fábio Maia Prado, brasileiro, casado, enfermeiro, com registro de identudade nº MG 13.62.60-31, expedido pela SSP/MG, cadastro no CPF sob o nº 076.911.326-54, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Oliveira, nº 228, bairro Alvorada, na cidade de Belo Campo, Bahia, e do outro lado a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.3806578/0004-21, com sede na Rodovia BR-324, KM 6,5, Alto Alegre, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Cristiano Pereira dos Santos, brasileiro, casado, gerente de negócios, com registro de identidade nº 7.000.605-96, expedida pela SSP/Ba e cadastro no CPF nº 9825.785.255-87, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro de Preços nº 001/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Medicinal e Ar Comprimido para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será da assinatura até 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde



CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.023 - Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro de Preços nº 001/2019, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

### Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 03 (três) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;





CNPJ: 14.27.333/0001-43

d) Atender as Ordens de Fornecimento serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: licitacoespkgnne@prexair.com

**Fac-Simile**: (71) 3390-3156

- a) Paralisação por falta de pagamento;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- d) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- e) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado o Sr. Fábio Maia Prado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 03 de Dezembro de 2019.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal Contratante
Fábio Maia Prado
Gestor do FMS Contratante

White Martins Gases Industriais NE Ltda

Empresa Contratada

ſΕ	STEMUNHAS:			
l <b>.</b>				
_	Nome:			
(	CPF:			
2.				
-	Nome:			
(	CPF:			

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BELC	CAMPO
	ESTADO DA BA	AHIA	

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 006-12/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba. **Contratada:** White Martins Gases Industriais NE Ltda.

Objeto: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Medicinal para atender as necessidades da Unidade

Hospitalar do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Prazo de duração: até 31/12/2019.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2019.





### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-12/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE POÇO ARTESIANO PARA AS COMUNIDADES DE LAGOA SUJA, BELA VISTA E ADJACÊNCIAS EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS EXPOSTAS A SEGUIR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA E A PESSOA FÍSICA DE EDVALDO FERRAZ DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.237.333/0001-43, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro. CEP. 45160-000, Belo Campo, Bahia, representado neste Ato pelo Prefeito José Henrique Silva Tigre, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE, após o devido processo administrativo de avaliação do valor a ser pago pela prestação de serviços de fornecimento de água potável e do parecer do Departamento Jurídico do Município acerca da excepcionalidade da situação, qual seja a de que há somente esse poço com vazão capaz de suprir a demanda por abastecimento de água, requerida pelo município e da modicidade do preço a ser empregado na contratação de serviços de abastecimento de água, e, de outro lado, a pessoa de EDVALDO FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, casado, lavrador, inscrito no RG de n.º 00.901.007-60 - SSP/BA e no CPF de nº 115.139.775-04, residente no Povoado de Lagoa Seja - Zona Rural - CEP 45160-000, Belo Campo, Bahia, denominado neste Ato de CONTRATADO, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, também com base no disposto no inciso X do artigo 24 ou inciso I do artigo 25, da Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93, que será regido petas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato TEM POR OBJETO a de Prestação de serviços de abastecimento de água potável para as comunidades de Lagoa Suja, Bela Vista e adjacências, bem como vistorias e assistência para o regular funcionamento da rede de fornecimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

#### 2. PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 01 (um) mês, com vigência de 03/12/2019 a 31/12/2019.

#### 2.1. DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### 2.3. DO PAGAMENTO

O valor contrato será pago em parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) que serão pagas até o dia 15 do mês subsequente ao da assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

#### Órgão: 0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0022 - ÁGUA VIVA - SERTÃO FORTE



Projeto/Atividade: 1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS E ABASTECIMENTO

Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:
  - a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
  - b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
  - c) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
  - d) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
  - e) Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93;
  - f) Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59 § único, da Lei 8.666/93;
  - g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:
- **5.1.** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal de prestação de serviço.
- **5.2.** Fiscalizar a execução do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**6.** Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo Município de Belo Campo - Bahia, mediante assinatura de Termos Aditivos, de conformidade com as disposições legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado o Sr. Vanderlei Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 8.1. Advertência.
- **8.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM/FGV;





- **8.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Belo Campo pelo prazo de 02 (dois) anos;
- **8.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- **8.5.** Na hipótese de o contratado não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- **8.6.** Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9. A rescisão do presente contrato poderá ser:
- 9.1. Determinada por ato motivado da Administração;
- **9.2.1. Amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- **9.2.2.** Judicial.
- **9.3.** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO

**11.1. Ocorrendo** rescisão, ao Contratado caberá receber o valor de todos os serviços prestados até a data da eventual rescisão, observado o disposto na Cláusula Décima, item 9.3., do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**12.1. Fica** eleito o Foro da Comarca de Belo Campo - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Campo - Bahia, 03 de Dezembro de 2019.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Edvaldo Ferraz de Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
2. Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO	<b>)</b>
ESTADO DA BAHIA	

### RESUMO DE CONTRATO Nº 007-12/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: Edvaldo Ferraz de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água potável para as comunidades de Lagoa Suja, Bela Vista

e adjacências, bem como vistorias e assistência para o regular funcionamento da rede de fornecimento.

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 03/12/2019. Prazo de duração: 01 (um) mês.





CNPJ: 14.27.333/0001-43

CONTRATO Nº 008-12/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO-BA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia,, doravante denominada CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almiro Ferraz de Araújo, nº 179, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 09.355.344/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Fábio Maia Prado e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Napoleão Ferraz, s/n, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.028.615/0001-98, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Herli Xavier Lima, e do outro lado a empresa JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, centro, na cidade Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por Edgar Abreu Magalhães, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 7.978.910-9, emitido por SSP/SP e cadastro no CPF nº 303.019.718-20, residente e domiciliado na Rua Mário Batista, nº 141, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao lote 02 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0301 - Gabinete do Perfeito **Unidade:** 01 - Gabinete do Perfeito

Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Perfeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 02 - Procuradoria Jurídica

**Atividade/Projeto:** 2.006 - Desenvolvimento das Ações da Procuradoria Jurídica **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Atividade/Projeto:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0304 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0305 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 01 - Secretaria de Meio Ambiente

Atividade/Projeto: 2.020 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação **Unidade:** 01 - Secretaria de Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Municipal de Educação

Unidade: 02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atividade/Projeto: 2.032 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Transportes **Unidade:** 01 - Secretaria de Transporte

Atividade/Projeto: 2.083 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **Unidade:** 01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Secretaria de Saúde





CNPJ: 14.27.333/0001-43

Atividade/Projeto: 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0310 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade/Projeto: 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Órgão:** 0311 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer **Unidade:** 01 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

Atividade/Projeto: 2.034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura, Desporto e

Lazer

Atividade/Projeto: 2.062 - Promoções de Festas Populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia**: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

### Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;



CNPJ: 14.27.333/0001-43

- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- e) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

### Obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Entregar os bilhetes de passagem em até 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, situada no seguinte endereço: Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, ou em local definido pela Administração, podendo inclusive ser entrega de forma eletrônica, se assim for possível;
- c) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Indicar formalmente o representante legal, devidamente credenciado, para desempenhar junto à PREFEITURA, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- f) Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um preposto que, nos fins de semana e feriados, atenderá prontamente a Contratante, em casos excepcionais e urgentes, com acesso ao serviço móvel celular ou outro meio, que permita o efetivo contato;
- g) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- i) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada:
- j) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- k) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- Fazer a reserva, mudanças de datas e horários de passagens, mesmo que por telefone, de acordo com a conveniência da contratante;
- m) Providenciar a marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive o retorno;
- n) Disponibilizar em tempo hábil as passagens aéreas e rodoviárias solicitadas através de formulário de requisição, encaminhado inclusive via fax, nos locais indicados pela Contratante, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados;





- o) Garantir à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA o fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais de quaisquer empresas brasileiras de transporte aéreo, de acordo com o trecho pretendido, bem como o fornecimento de Passagens Rodoviárias em âmbito Nacional;
- **p)** Prestar, sempre que solicitado, informações sobre roteiros de viagens, horários e frequências de partida e de chegada;
- q) Prestar informações que permita a definição do melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada);
- r) Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens;
- s) Remeter à Contratante, quando solicitadas, as tabelas atualizadas das tarifas aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;
- t) Emitir ordens de passagens (PTAS) para as localidades indicadas pela Contratante, com transmissão imediata, informando ao interessado o código de transmissão e a companhia aérea;
- **u)** Substituir bilhete não utilizado por outro com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo setor competente da Administração, nas seguintes condições:
  - i. quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
  - ii. quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
  - iii. quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.
- v) Entregar os bilhetes de passagem aéreos na Seccional, nos balcões de atendimento do aeroporto ou disponibilizá-lo via correio eletrônico, quando for o caso, sem que isso implique em acréscimos nos preços;
- w) Repassar a Contratante as vantagens, cortesias e tarifas promocionais sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
- x) Fornecer, no ato de assinatura do contrato, relação de agências, escritórios ou pontos de venda, conveniados à proponente, em outros endereços e/ou localidades, se houver;
- y) No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, deverá diligenciar a fim de proceder a entrega o mais rápido possível;
- z) Reembolsar a Contratante pelo preço equivalente ao valor impresso no bilhete de passagem devolvido, sem utilização, em até 05 (cinco) dias úteis após a rescisão ou extinção do contrato;
- aa) Fornecer juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos porventura não utilizados, e efetivar nos mesmos os respectivos abatimentos, bem como aqueles decorrentes de descontos, benefícios, cortesias de passagens, hospedagens, transporte de encomendas e tarifas promocionais conseguidos junto a empresas aéreas/rodoviárias;
- **bb)** Utilizar tarifas promocionais para os serviços prestados sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas/rodoviárias;
- cc) Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias pelo valor dos bilhetes de passagens utilizados durante o período de sua validade, independente da vigência do Contrato, ficando estabelecido que o Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de única e inteira responsabilidade da Contratada.
- **dd)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- **ee)** Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- ff) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.



CNPJ: 14.27.333/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro de Preços nº 007/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada o Sr. Vanderlei Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Belo Campo-Ba, 03 de Dezembro de 2019.



### **RESUMO DE CONTRATO Nº 013-05/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba.

Contratada: JOTAMAR - Comércio de Peças e Transportes Rodoviarios Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para

serem utilizadas em viagens a serviço para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 03 de Dezembro de 2019.

Prazo de duração: até 31/12/2019.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 006/2019.

### **Termos Aditivos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.27.333/0001-43

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-05/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO CAMPO-BA

CONTRATADA: TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de Móveis e Equipamentos para Equipar a Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme Convênio firmado entre o Ministério da Educação (FNDE) e o Município de Belo Campo-Ba.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 016-05/2019, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, prorrogando a vigência do contrato original para 13/02/2020.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito

Transportes Júlia e Comércio Ltda
Empresa Contratada

Belo Campo-Ba, 05 de Agosto de 2019.

Herli Xavier Lima
Secretário Municipal de Educação